

Registro de Imóvel Circunscrição da Comarca de Água Boa - Mato Grosso
Livro Nº 2 - REGISTRO GERAL

Paulo Morais Fernandes
Oficial

Rosmary Rocha Martins Fernandes
Oficial Substituta



CARTÓRIO FERNANDES
Registro de Imóveis, Títulos e Documentos

Nº DA MATRÍCULA DO IMÓVEL
11.386

FICHA
001

COMARCA DE ÁGUA BOA - MT

ANVERSO

UMA AREA DE TERRAS, situada neste município e Comarca de Água Boa, Estado de Mato Grosso, denominada "FAZENDA BURITIZAL", com a área de 1.970,5884 hectares (um mil novecentos e setenta hectares, cinquenta e oito ares e oitenta e quatro centiares), perímetro de 22.239,51m, com Código do INCRA: 901.024.071.013-5, assim descritos e caracterizados: **Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice AA1-M-1258 de coordenadas U T M - Datum SAD-69, E 291.789,701m e N 8.432.481,971m;** Situado no limite das terras da Fazenda Pietá; Deste segue confrontando com Fazenda Pietá, Rema Participações Ltda, matrículas 3.456 e 5.997, Código Inca 901.105.100.536-2, com o azimute de 143°44'18" e a distância de 2.903,20 metros, até o vértice **DDX-M-0001** de coordenada **E 293.506,866 - N 8.430.141,045m;** Situado na divisa da Fazenda Pietá e na margem direita do Córrego do Burro (Fazenda Ipê Amarelo, Júlio José Lemos Silva, Gilberto Elmor Colussi e João Lemos Teixeira da Silva, matrícula 5.041, Não cadastrada junto ao INCRA); Deste segue pelo Córrego do Burro a sua jusante, tendo este como limite natural e confrontando com a Fazenda Ipê Amarelo, com o azimute de 246°05'12" e a distância de 89,24 metros, até o vértice **DDX-P-0001** de coordenada **E 293.425,290m - N 8.430.104,872m;** Deste segue pelo Córrego do Burro a sua jusante, tendo este como limite natural e confrontando com a Fazenda Ipê Amarelo, com o azimute de 275°51'34" e a distância de 86,76 metros, até o vértice **DDX-P-0002** de coordenada **E 293.338,985m - N 8.430.113,729m;** Deste segue pelo Córrego do Burro a sua jusante, tendo este como limite natural e confrontando com a Fazenda Ipê Amarelo, com o azimute de 227°05'54" e a distância de 129,66 metros, até o vértice **DDX-P-0003** de coordenada **E 293.244,009m - N 8.430.025,467m;** Deste segue pelo Córrego do Burro a sua jusante, tendo este como limite natural e confrontando com a Fazenda Ipê Amarelo, com o azimute de 310°34'54" e a distância de 82,28 metros, até o vértice **DDX-P-0004** de coordenada **E 293.181,520m - N 8.430.078,992m;** Deste segue pelo Córrego do Burro a sua jusante, tendo este como limite natural e confrontando com a Fazenda Ipê Amarelo, com o azimute de 228°31'36" e a distância de 285,69 metros, até o vértice **DDX-P-0005** de coordenada **E 292.967,465m - N 8.429.889,789m;** Deste segue pelo Córrego do Burro a sua jusante, tendo este como limite natural e confrontando com a Fazenda Ipê Amarelo, com o azimute de 203°40'20" e a distância de 94,65 metros, até o vértice **DDX-P-0006** de coordenada **E 292.929,464m - N 8.429.803,106m;** Deste segue pelo Córrego do Burro a sua jusante, tendo este como limite natural e confrontando com a Fazenda Ipê Amarelo, com o azimute de 294°32'37" e a distância de 63,34 metros, até o vértice **DDX-P-0007** de coordenada **E 292.871,844m - N 8.429.829,418m;** Deste segue pelo Córrego do Burro a sua jusante, tendo este como limite natural e confrontando com a Fazenda Ipê Amarelo, com o azimute de 259°57'29" e a distância de 158,52 metros, até o vértice **DDX-P-0008** de coordenada **E 292.715,754m - N 8.429.801,777m;** Deste segue pelo Córrego do Burro a sua jusante, tendo este como limite natural e confrontando com a Fazenda Ipê Amarelo, com o azimute de 155°01'20" e a distância de 130,40 metros, até o vértice **DDX-P-0009** de coordenada **E 292.770,816m - N 8.429.683,576m;** Deste segue pelo Córrego do Burro a sua jusante, tendo este como limite natural e confrontando com a Fazenda Ipê Amarelo, com o azimute de 132°51'20" e a distância de 55,97 metros, até o vértice **DDX-P-0010** de coordenada **E 292.811,849m - N 8.429.645,505m;** Deste segue pelo Córrego do Burro a sua jusante, tendo este como limite natural e confrontando com a Fazenda Ipê Amarelo, com o azimute de 165°19'22" e a distância de 145,61 metros, até o vértice **DDX-P-0011** de coordenada **E 292.848,743m - N 8.429.504,645m;** Deste segue pelo Córrego do Burro a sua jusante, tendo este como limite natural e

Nº DA MATRÍCULA DO IMÓVEL
11.386

FICHA
001

VERSO

confrontando com a Fazenda Ipê Amarelo, com o azimute de $131^{\circ}49'35''$ e a distância de 38,80 metros, até o vértice **DDX-P-0012** de coordenada **E 292.877,658m - N 8.429.478,768m**; Deste segue pelo Córrego do Burro a sua jusante, tendo este como limite natural e confrontando com a Fazenda Ipê Amarelo, com o azimute de $134^{\circ}14'34''$ e a distância de 54,14 metros, até o vértice **DDX-P-0013** de coordenada **E 292.916,442m - N 8.429.440,996m**; Deste segue pelo Córrego do Burro a sua jusante, tendo este como limite natural e confrontando com a Fazenda Ipê Amarelo, com o azimute de $218^{\circ}47'33''$ e a distância de 180,61 metros, até o vértice **DDX-P-0014** de coordenada **E 292.803,287m - N 8.429.300,222m**; Deste segue pelo Córrego do Burro a sua jusante, tendo este como limite natural e confrontando com a Fazenda Ipê Amarelo, com o azimute de $201^{\circ}49'11''$ e a distância de 105,54 metros, até o vértice **DDX-P-0015** de coordenada **E 292.764,060m - N 8.429.202,246m**; Deste segue pelo Córrego do Burro a sua jusante, tendo este como limite natural e confrontando com a Fazenda Ipê Amarelo, com o azimute de $250^{\circ}22'49''$ e a distância de 248,50 metros, até o vértice **DDX-P-0016** de coordenada **E 292.529,985m - N 8.429.118,805m**; Deste segue pelo Córrego do Burro a sua jusante, tendo este como limite natural e confrontando com a Fazenda Ipê Amarelo, com o azimute de $191^{\circ}06'29''$ e a distância de 184,33 metros, até o vértice **DDX-P-0017** de coordenada **E 292.494,473m - N 8.428.937,933m**; Deste segue pelo Córrego do Burro a sua jusante, tendo este como limite natural e confrontando com a Fazenda Ipê Amarelo, com o azimute de $219^{\circ}12'49''$ e a distância de 156,48 metros, até o vértice **DDX-P-0018** de coordenada **E 292.395,547m - N 8.428.816,697m**; Deste segue pelo Córrego do Burro a sua jusante, tendo este como limite natural e confrontando com a Fazenda Ipê Amarelo, com o azimute de $195^{\circ}23'57''$ e a distância de 202,07 metros, até o vértice **DDX-P-0019** de coordenada **E 292.341,888m - N 8.428.621,877m**; Deste segue pelo Córrego do Burro a sua jusante, tendo este como limite natural e confrontando com a Fazenda Ipê Amarelo, com o azimute de $221^{\circ}27'36''$ e a distância de 282,42 metros, até o vértice **DDX-P-0020** de coordenada **E 292.154,901m - N 8.428.410,230m**; Deste segue pelo Córrego do Burro a sua jusante, tendo este como limite natural e confrontando com a Fazenda Ipê Amarelo, com o azimute de $292^{\circ}34'49''$ e a distância de 152,09 metros, até o vértice **DDX-P-0021** de coordenada **E 292.014,471m - N 8.428.468,629m**; Deste segue pelo Córrego do Burro a sua jusante, tendo este como limite natural e confrontando com a Fazenda Ipê Amarelo, com o azimute de $349^{\circ}22'45''$ e a distância de 121,40 metros, até o vértice **DDX-P-0022** de coordenada **E 291.992,096m - N 8.428.587,948m**; Deste segue pelo Córrego do Burro a sua jusante, tendo este como limite natural e confrontando com a Fazenda Ipê Amarelo, com o azimute de $312^{\circ}45'00''$ e a distância de 137,00 metros, até o vértice **DDX-P-0023** de coordenada **E 291.891,491m - N 8.428.680,946m**; Deste segue pelo Córrego do Burro a sua jusante, tendo este como limite natural e confrontando com a Fazenda Ipê Amarelo, com o azimute de $245^{\circ}43'10''$ e a distância de 223,05 metros, até o vértice **DDX-P-0024** de coordenada **E 291.688,171m - N 8.428.589,227m**; Deste segue pelo Córrego do Burro a sua jusante, tendo este como limite natural e confrontando com a Fazenda Ipê Amarelo, com o azimute de $282^{\circ}59'01''$ e a distância de 95,92 metros, até o vértice **DDX-P-0025** de coordenada **E 291.594,702m - N 8.428.610,778m**; Deste segue pelo Córrego do Burro a sua jusante, tendo este como limite natural e confrontando com a Fazenda Ipê Amarelo, com o azimute de $186^{\circ}36'46''$ e a distância de 147,48 metros, até o vértice **DDX-P-0026** de coordenada **E 291.577,719m - N 8.428.464,283m**; Deste segue pelo Córrego do Burro a sua jusante, tendo este como limite natural e confrontando com a Fazenda Ipê Amarelo, com o azimute de $250^{\circ}27'53''$ e a distância de 111,84 metros.

Registro de Imóvel Circunscrição da Comarca de Água Boa - Mato Grosso
Livro Nº 2 - REGISTRO GERAL

Paulo Morais Fernandes
Oficial

Rosmary Rocha Martins Fernandes
Oficial Substituta



CARTÓRIO FERNANDES
Registro de Imóveis, Títulos e Documentos

Nº DA MATRÍCULA DO IMÓVEL
11.386

FICHA
002

COMARCA DE ÁGUA BOA - MT

ANVERSO

até o vértice **DDX-P-0027** de coordenada **E 291.472,316m - N 8.428.426,885m**; Deste segue pelo Córrego do Burro a sua jusante, tendo este como limite natural e confrontando com a Fazenda Ipê Amarelo, com o azimute de **207°59'42"** e a distância de **142,23 metros**, até o vértice **DDX-P-0028** de coordenada **E 291.405,552m - N 8.428.301,294m**; Deste segue pelo Córrego do Burro a sua jusante, tendo este como limite natural e confrontando com a Fazenda Ipê Amarelo, com o azimute de **287°17'31"** e a distância de **92,98 metros**, até o vértice **DDX-P-0029** de coordenada **E 291.316,779m - N 8.428.328,930m**; Deste segue pelo Córrego do Burro a sua jusante, tendo este como limite natural e confrontando com a Fazenda Ipê Amarelo, com o azimute de **195°49'39"** e a distância de **172,78 metros**, até o vértice **DDX-P-0030** de coordenada **E 291.269,655m - N 8.428.162,701m**; Deste segue pelo Córrego do Burro a sua jusante, tendo este como limite natural e confrontando com a Fazenda Ipê Amarelo, com o azimute de **211°30'16"** e a distância de **209,08 metros**, até o vértice **DDX-P-0031** de coordenada **E 291.160,396m - N 8.427.984,437m**; Deste segue pelo Córrego do Burro a sua jusante, tendo este como limite natural e confrontando com a Fazenda Ipê Amarelo, com o azimute de **235°20'02"** e a distância de **233,63 metros**, até o vértice **DDX-P-0032** de coordenada **E 290.968,240m - N 8.427.851,550m**; Deste segue pelo Córrego do Burro a sua jusante, tendo este como limite natural e confrontando com a Fazenda Ipê Amarelo, com o azimute de **243°10'37"** e a distância de **129,16 metros**, até o vértice **DDX-P-0033** de coordenada **E 290.852,976m - N 8.427.793,268m**; Deste segue pelo Córrego do Burro a sua jusante, tendo este como limite natural e confrontando com a Fazenda Ipê Amarelo, com o azimute de **225°52'02"** e a distância de **196,24 metros**, até o vértice **DDX-P-0034** de coordenada **E 290.712,126m - N 8.427.656,619m**; Deste segue pelo Córrego do Burro a sua jusante, tendo este como limite natural e confrontando com a Fazenda Ipê Amarelo, com o azimute de **187°15'15"** e a distância de **85,60 metros**, até o vértice **DDX-P-0035** de coordenada **E 290.701,318m - N 8.427.571,709m**; Deste segue pelo Córrego do Burro a sua jusante, tendo este como limite natural e confrontando com a Fazenda Ipê Amarelo, com o azimute de **273°36'20"** e a distância de **193,46 metros**, até o vértice **DDX-P-0036** de coordenada **E 290.508,240m - N 8.427.583,875m**; Deste segue pelo Córrego do Burro a sua jusante, tendo este como limite natural e confrontando com a Fazenda Ipê Amarelo, com o azimute de **198°44'11"** e a distância de **164,75 metros**, até o vértice **DDX-P-0037** de coordenada **E 290.455,320m - N 8.427.427,855m**; Deste segue pelo Córrego do Burro a sua jusante, tendo este como limite natural e confrontando com a Fazenda Ipê Amarelo, com o azimute de **299°08'17"** e a distância de **142,58 metros**, até o vértice **DDX-P-0038** de coordenada **E 290.330,786m - N 8.427.497,278m**; Deste segue pelo Córrego do Burro a sua jusante, tendo este como limite natural e confrontando com a Fazenda Ipê Amarelo, com o azimute de **262°11'09"** e a distância de **365,88 metros**, até o vértice **DDX-P-0039** de coordenada **E 289.968,306m - N 8.427.447,533m**; Deste segue pelo Córrego do Burro a sua jusante, tendo este como limite natural e confrontando com a Fazenda Ipê Amarelo, com o azimute de **224°07'20"** e a distância de **69,71 metros**, até o vértice **DDX-P-0040** de coordenada **E 289.919,777m - N 8.427.397,494m**; Deste segue pelo Córrego do Burro a sua jusante, tendo este como limite natural e confrontando com a Fazenda Ipê Amarelo, com o azimute de **171°19'47"** e a distância de **163,64 metros**, até o vértice **DDX-P-0041** de coordenada **E 289.944,445m - N 8.427.235,727m**; Deste segue pelo Córrego do Burro a sua jusante, tendo este como limite natural e confrontando com a Fazenda Ipê Amarelo, com o azimute de **329°34'14"** e a distância de **83,07 metros**, até o vértice **DDX-P-0042** de coordenada **E 289.902,372m - N 8.427.307,354m**; Deste segue pelo

Nº DA MATRÍCULA DO IMÓVEL
11.386

FICHA
002

VERSO

Córrego do Burro a sua jusante, tendo este como limite natural e confrontando com a Fazenda Ipê Amarelo, com o azimute de $285^{\circ}16'54''$ e a distância de 183,43 metros, até o vértice **DDX-P-0043** de coordenada **E 289.725,431m - N 8.427.355,699m**; Deste segue pelo Córrego do Burro a sua jusante, tendo este como limite natural e confrontando com a Fazenda Ipê Amarelo, com o azimute de $337^{\circ}53'59''$ e a distância de 91,03 metros, até o vértice **DDX-P-0044** de coordenada **E 289.691,183m - N 8.427.440,041m**; Deste segue pelo Córrego do Burro a sua jusante, tendo este como limite natural e confrontando com a Fazenda Ipê Amarelo, com o azimute de $197^{\circ}12'40''$ e a distância de 75,49 metros, até o vértice **DDX-P-0045** de coordenada **E 289.668,847m - N 8.427.367,935m**; Deste segue pelo Córrego do Burro a sua jusante, tendo este como limite natural e confrontando com a Fazenda Ipê Amarelo, com o azimute de $325^{\circ}39'45''$ e a distância de 63,18 metros, até o vértice **DDX-P-0046** de coordenada **E 289.633,211m - N 8.427.420,102m**; Deste segue pelo Córrego do Burro a sua jusante, tendo este como limite natural e confrontando com a Fazenda Ipê Amarelo, com o azimute de $328^{\circ}47'03''$ e a distância de 93,47 metros, até o vértice **DDX-P-0047** de coordenada **E 289.584,771m - N 8.427.500,036m**; Deste segue pelo Córrego do Burro a sua jusante, tendo este como limite natural e confrontando com a Fazenda Ipê Amarelo, com o azimute de $250^{\circ}57'52''$ e a distância de 57,85 metros, até o vértice **DDX-P-0048** de coordenada **E 289.530,082m - N 8.427.481,167m**; Deste segue pelo Córrego do Burro a sua jusante, tendo este como limite natural e confrontando com a Fazenda Ipê Amarelo, com o azimute de $223^{\circ}04'39''$ e a distância de 145,99 metros, até o vértice **DDX-P-0049** de coordenada **E 289.430,371m - N 8.427.374,530m**; Deste segue pelo Córrego do Burro a sua jusante, tendo este como limite natural e confrontando com a Fazenda Ipê Amarelo, com o azimute de $305^{\circ}02'54''$ e a distância de 179,03 metros, até o vértice **DDX-P-0050** de coordenada **E 289.283,808m - N 8.427.477,339m**; Deste segue pelo Córrego do Burro a sua jusante, tendo este como limite natural e confrontando com a Fazenda Ipê Amarelo, com o azimute de $239^{\circ}59'42''$ e a distância de 71,14 metros, até o vértice **DDX-P-0051** de coordenada **E 289.222,201m - N 8.427.441,763m**; Deste segue pelo Córrego do Burro a sua jusante, tendo este como limite natural e confrontando com a Fazenda Ipê Amarelo, com o azimute de $172^{\circ}47'43''$ e a distância de 178,46 metros, até o vértice **DDX-P-0052** de coordenada **E 289.244,582m - N 8.427.264,715m**; Deste segue pelo Córrego do Burro a sua jusante, tendo este como limite natural e confrontando com a Fazenda Ipê Amarelo, com o azimute de $295^{\circ}16'37''$ e a distância de 126,24 metros, até o vértice **DDX-P-0053** de coordenada **E 289.130,429m - N 8.427.318,619m**; Deste segue pelo Córrego do Burro a sua jusante, tendo este como limite natural e confrontando com a Fazenda Ipê Amarelo, com o azimute de $186^{\circ}26'10''$ e a distância de 111,10 metros, até o vértice **DDX-P-0054** de coordenada **E 289.117,975m - N 8.427.208,219m**; Deste segue pelo Córrego do Burro a sua jusante, tendo este como limite natural e confrontando com a Fazenda Ipê Amarelo, com o azimute de $219^{\circ}31'48''$ e a distância de 13,44 metros, até o vértice **DDX-P-0055** de coordenada **E 289.109,420m - N 8.427.197,852m**; Deste segue pelo Córrego do Burro a sua jusante, tendo este como limite natural e confrontando com a Fazenda Ipê Amarelo, com o azimute de $187^{\circ}21'37''$ e a distância de 64,64 metros, até o vértice **DDX-P-0056** de coordenada **E 289.101,139m - N 8.427.133,744m**; Deste segue pelo Córrego do Burro a sua jusante, tendo este como limite natural e confrontando com a Fazenda Ipê Amarelo, com o azimute de $293^{\circ}44'57''$ e a distância de 67,26 metros, até o vértice **DDX-P-0057** de coordenada **E 289.039,577m - N 8.427.160,831m**; Deste segue pelo Córrego do Burro a sua jusante, tendo este como limite natural e confrontando com a Fazenda Ipê

Registro de Imóvel Circunscrição da Comarca de Água Boa - Mato Grosso
Livro Nº 2 - REGISTRO GERAL

Paulo Morais Fernandes
Oficial

Rosmary Rocha Martins Fernandes
Oficial Substituta



CARTÓRIO FERNANDES

Registros de Imóveis, Títulos e Documentos

Nº DA MATRÍCULA DO IMÓVEL
11.386

FICHA
003

COMARCA DE ÁGUA BOA - MT

ANVERSO

Amarelo, com o azimute de $35^{\circ}11'19''$ e a distância de 78,06 metros, até o vértice **DDX-P-0058** de coordenada **E 289.084,561m - N 8.427.224,627m**; Deste segue pelo Córrego do Burro a sua jusante, tendo este como limite natural e confrontando com a Fazenda Ipê Amarelo, com o azimute de $310^{\circ}02'36''$ e a distância de 111,08 metros, até o vértice **DDX-P-0059** de coordenada **E 288.999,525m - N 8.427.296,090m**; Deste segue pelo Córrego do Burro a sua jusante, tendo este como limite natural e confrontando com a Fazenda Ipê Amarelo, com o azimute de $228^{\circ}41'57''$ e a distância de 241,36 metros, até o vértice **DDX-P-0060** de coordenada **E 288.818,201m - N 8.427.136,789m**; Deste segue pelo Córrego do Burro a sua jusante, tendo este como limite natural e confrontando com a Fazenda Ipê Amarelo, com o azimute de $238^{\circ}57'14''$ e a distância de 207,24 metros, até o vértice **DDX-P-0061** de coordenada **E 288.640,647m - N 8.427.029,909m**; Deste segue pelo Córrego do Burro a sua jusante, tendo este como limite natural e confrontando com a Fazenda Ipê Amarelo, com o azimute de $257^{\circ}31'47''$ e a distância de 113,28 metros, até o vértice **DDX-P-0062** de coordenada **E 288.530,040m - N 8.427.005,448m**; Deste segue pelo Córrego do Burro a sua jusante, tendo este como limite natural e confrontando com a Fazenda Ipê Amarelo, com o azimute de $193^{\circ}36'12''$ e a distância de 112,79 metros, até o vértice **DDX-P-0063** de coordenada **E 288.503,511m - N 8.426.895,818m**; Deste segue pelo Córrego do Burro a sua jusante, tendo este como limite natural e confrontando com a Fazenda Ipê Amarelo, com o azimute de $297^{\circ}50'44''$ e a distância de 100,17 metros, até o vértice **DDX-P-0064** de coordenada **E 288.414,944m - N 8.426.942,604m**; Deste segue pelo Córrego do Burro a sua jusante, tendo este como limite natural e confrontando com a Fazenda Ipê Amarelo, com o azimute de $345^{\circ}13'48''$ e a distância de 155,43 metros, até o vértice **DDX-P-0065** de coordenada **E 288.375,319m - N 8.427.092,896m**; Deste segue pelo Córrego do Burro a sua jusante, tendo este como limite natural e confrontando com a Fazenda Ipê Amarelo, com o azimute de $287^{\circ}05'36''$ e a distância de 54,16 metros, até o vértice **DDX-P-0066** de coordenada **E 288.323,555m - N 8.427.108,814m**; Deste segue pelo Córrego do Burro a sua jusante, tendo este como limite natural e confrontando com a Fazenda Ipê Amarelo, com o azimute de $245^{\circ}43'57''$ e a distância de 147,24 metros, até o vértice **DDX-P-0067** de coordenada **E 288.189,329m - N 8.427.048,300m**; Deste segue pelo Córrego do Burro a sua jusante, tendo este como limite natural e confrontando com a Fazenda Ipê Amarelo, com o azimute de $176^{\circ}54'42''$ e a distância de 81,84 metros, até o vértice **DDX-P-0068** de coordenada **E 288.193,738m - N 8.426.966,581m**; Deste segue pelo Córrego do Burro a sua jusante, tendo este como limite natural e confrontando com a Fazenda Ipê Amarelo, com o azimute de $234^{\circ}41'23''$ e a distância de 134,33 metros, até o vértice **DDX-P-0069** de coordenada **E 288.084,120m - N 8.426.888,938m**; Deste segue pelo Córrego do Burro a sua jusante, tendo este como limite natural e confrontando com a Fazenda Ipê Amarelo, com o azimute de $312^{\circ}24'28''$ e a distância de 155,44 metros, até o vértice **DDX-P-0070** de coordenada **E 287.969,350m - N 8.426.993,766m**; Deste segue pelo Córrego do Burro a sua jusante, tendo este como limite natural e confrontando com a Fazenda Ipê Amarelo, com o azimute de $260^{\circ}03'38''$ e a distância de 60,77 metros, até o vértice **DDX-P-0071** de coordenada **E 287.909,494m - N 8.426.983,277m**; Deste segue pelo Córrego do Burro a sua jusante, tendo este como limite natural e confrontando com a Fazenda Ipê Amarelo, com o azimute de $131^{\circ}44'59''$ e a distância de 71,51 metros, até o vértice **DDX-P-0072** de coordenada **E 287.962,847m - N 8.426.935,658m**; Deste segue pelo Córrego do Burro a sua jusante, tendo este como limite natural e confrontando com a Fazenda Ipê Amarelo, com o azimute de $261^{\circ}55'03''$ e a distância de 97,72 metros, até o vértice **DDX-P-0073** de

Nº DA MATRÍCULA DO IMÓVEL
11.386

FICHA
003

VERSO

coordenada E 287.866,094m - N 8.426.921,918m; Deste segue pelo Córrego do Burro a sua jusante, tendo este como limite natural e confrontando com a Fazenda Ipê Amarelo, com o azimute de 210°56'46" e a distância de 161,50 metros, até o vértice DDX-P-0074 de coordenada E 287.783,045m - N 8.426.783,407m; Deste segue pelo Córrego do Burro a sua jusante, tendo este como limite natural e confrontando com a Fazenda Ipê Amarelo, com o azimute de 272°59'27" e a distância de 93,76 metros, até o vértice DDX-P-0075 de coordenada E 287.689,413m - N 8.426.788,299m; Deste segue pelo Córrego do Burro a sua jusante, tendo este como limite natural e confrontando com a Fazenda Ipê Amarelo, com o azimute de 162°34'15" e a distância de 90,03 metros, até o vértice DDX-P-0076 de coordenada E 287.716,379m - N 8.426.702,403m; Deste segue pelo Córrego do Burro a sua jusante, tendo este como limite natural e confrontando com a Fazenda Ipê Amarelo, com o azimute de 311°57'10" e a distância de 197,54 metros, até o vértice DDX-P-0077 de coordenada E 287.569,468m - N 8.426.834,463m; Deste segue pelo Córrego do Burro a sua jusante, tendo este como limite natural e confrontando com a Fazenda Ipê Amarelo, com o azimute de 245°10'57" e a distância de 45,24 metros, até o vértice DDX-P-0078 de coordenada E 287.528,405m - N 8.426.815,474m; Deste segue pelo Córrego do Burro a sua jusante, tendo este como limite natural e confrontando com a Fazenda Ipê Amarelo, com o azimute de 153°25'47" e a distância de 92,15 metros, até o vértice DDX-P-0079 de coordenada E 287.569,622m - N 8.426.733,059m; Deste segue pelo Córrego do Burro a sua jusante, tendo este como limite natural e confrontando com a Fazenda Ipê Amarelo, com o azimute de 194°56'13" e a distância de 38,21 metros, até o vértice DDX-M-0002 de coordenada E 287.559,774m - N 8.426.696,143m; Deste segue confrontando com Fazenda Ipê Amarelo, matrícula 5.041, Não cadastrada junto ao INCRA, com o azimute de 322°53'07" e a distância de 2.100,76 metros, até o vértice AA1-M-1260 de coordenada E 286.292,148m - N 8.428.371,347m; Situado na divisa da Fazenda Ipê Amarelo e da Fazenda Pietá; Do vértice AA1-M-1260 segue até o vértice AA1-M-1258, início da descrição deste perímetro, confrontando com Fazenda Pietá, matrículas 3.456 e 5.997, Código Incra 901.105.100.536-2, com azimute de 53°12'50", e distância de 6.864,42 metros, fechando assim o perímetro acima descrito. Todas as coordenadas aqui descritas e da base de controle implantada próximo a sede do imóvel, denominada EP-001 de coordenadas E 289.064,190 m e N 8.427.734,659 m, (Lat 14°12'49,8239"S e Long 51°57'17,11668"W) estão Georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e ajustadas, a partir das estações planimétricas da Rede Geodésica Brasileira homologada pelo IBGE, do Marco do IBGE 91.180 de Água Boa - MT, de Coordenadas E: 375.445,176 m e N: 8.445.602,115 m, (Lat. 14°03'27,0779"S e Long. 52°09'12,9530"W) e do Marco do IBGE 91.190 de Canarana - MT, de Coordenadas E: 362.495,546 m, e N: 8.499.471,674 m, (Lat. 13°34'11,8055"S e Long. 52°16'15,1402"W) e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao meridiano central 51°00', Datum SAD-69, com origem no Vértice Chuá. Todos os azimutes, distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. **MEMORIAL DESCRITIVO/MAPA GEORREFERENCIADO:** objeto da ART 157432, elaborado pelo Engenheiro Agrônomo Egmar Pommer - CREA MT 1770/D-MT, Credenciamento no INCRA - DDX. **CERTIFICAÇÃO/INCRA:** Certificação sob nº 131308000217-61, expedida em 20.08.2013, devidamente assinada pelo Membro do Comitê Responsável pela Análise Técnica Bruno Gustavo Varela Dourado - Código de Credenciamento junto ao INCRA: EJM e pelo Presidente do Comitê Regional de Certificação José Rodrigues Goncalves Filho - código de Credenciamento junto ao

Registro de Imóvel Circunscrição da Comarca de Água Boa - Mato Grosso
Livro Nº 2 - REGISTRO GERAL

Paulo Morais Fernandes
Oficial

Rosmary Rocha Martins Fernandes
Oficial Substituta



CARTÓRIO FERNANDES

Registro de Imóveis, Títulos e Documentos

Nº DA MATRÍCULA DO IMÓVEL
11.386

FICHA
004

COMARCA DE ÁGUA BOA - MT

ANVERSO

INCRA: BN4, Ordem de Serviço INCRA/EXERCITO, que informa que a poligonal que define os limites do imóvel rural objeto dos memoriais descritivos certificados, não sobrepõe a nenhuma outra georreferenciada, constante do cadastro do INCRA, conforme declarado pelo responsável técnico, e que sua execução, segundo declarações do citado profissional, foi efetuada de acordo com a Norma Técnica de Georreferenciamento de Imóveis Rurais do INCRA; **DECLARAÇÕES EXPRESSAS FIRMADAS PELOS CONFINANTES** de que os limites divisórios foram respeitados: **MUGUIDJANA AGROPECUÁRIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.908.221/0001-13, proprietária do imóvel rural denominado Fazenda Chaimite, devidamente matriculada sob o nº 8060, de ordem do Livro 02 deste Ofício, cadastrado no INCRA sob o código nº 901.105.100.536-2; **JULIO JOSÉ LEMOS SILVA E OUTROS**, inscrito no CPF sob o nº 833.943.468-34, proprietários do imóvel rural denominado Fazenda Ipê Amarelo, devidamente matriculada sob o nº 5.041, de ordem do Livro 02 deste Ofício; **ANUÊNCIA TÁCITA** do **INTERMAT**, conforme certidão datada de 17.03.2014. **CERTIFICADO DE CADASTRO DE IMÓVEL RURAL: INCRA - CCIR 2006/2007/2008/2009; Código do Imóvel: 901.024.071.013-5; Denominação do Imóvel: Fazenda Buritizal; Área Total: 1.982,9519 ha; Classificação do Imóvel Rural: Grande propriedade produtiva; Localização: Margem direita Córrego do Burro; Município: Água Boa-MT; Mód. Rural: 60,9316; Nº de Mód. Rurais: 26,03; Mód. Fiscal: 80,0000; Nº de Mód Fiscais: 24,7868; FMP: 4,0000; Detentor do Imóvel: Ismael David de Rezende; CPF 045.795.261-04; Código da pessoa: 01.028.329-3; Nº do CCIR 11146842095; RECEITA FEDERAL DO BRASIL: **NIRF 1.588.734-0. PROCESSO DE GEORREFERENCIAMENTO Nº 016/2014** -- Pasta 03/2014. **PROPRIETÁRIO: ISMAEL DAVID DE REZENDE**, brasileiro, agropecuarista, portador da CIRG nº 225.175 SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 045.795.261-04, casado com **MARIA JOSÉ FERREIRA**, inscrita no CPF sob o nº 801.990.381-04, residente e domiciliado na Fazenda Buritizal, neste município de Água Boa-MT. **TÍTULO AQUISITIVO: Matrícula nº 601**, de ordem do Livro 02 deste Ofício. **Protocolo nº 47.361 (10.02.2014) – Registro realizado nesta data diante da notificação do INTERMAT, que postergou a validade do protocolo.** (Emolumentos: 51,00 – Selo de Controle Digital AJJ 99864 – Selado em 21.03.2014). Água Boa-MT, 21 de março de 2014. Eu, *Daniela Fernandes* Daniela Fernandes, Oficial Substituta II, o fiz digitar, conferi e subscrevi.**

AV-01-11.386 (AV-31-601 em 05.09.2012): Água Boa-MT, 21 de março de 2014. **AVERBAÇÃO REMISSIVA – RESERVA LEGAL.** Procede-se a averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula encontra-se gravado com Reserva Legal, assim descrita: “Atendendo requerimento do proprietário *Ismael David de Rezende*, procede-se a averbação do **Termo de Retificação de Averbação de Reserva Legal nº 4167/2012**, datado de 16.08.2012, objeto do Protocolo nº 299771/2007, firmado entre aquele e a **Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA**, para, com fundamento na legislação mencionada no referido termo, bem como o art. 167, II, item 22 da Lei 6.015/73 e considerando as fitofisionomias vegetais e as dinâmicas de desmates apresentadas no projeto perante aquele órgão, **alterar a reserva legal nos seguintes termos:** Fica alterada para **648,8563 hectares** a reserva legal firmada anteriormente, correspondente a **32,72%** da área localizada no interior da propriedade, computando-se a de preservação permanente, cuja vegetação encontra-se intacta nas coordenadas geográficas constantes do termo. A área de **RESERVA LEGAL** fica gravada como de **UTILIZAÇÃO LIMITADA, não podendo ser desenvolvido qualquer tipo de atividade sem**

Nº DA MATRÍCULA DO IMÓVEL
11.386

FICHA
004

VERSO

autorização do órgão ambiental competente, vedada a alteração de sua destinação, nos casos de transmissão, a qualquer título, de desmembramento ou de retificação da área. Eu, *Fernandes* Daniela Fernandes, Oficial Substituta II, o fiz digitar, conferi e subscrevi.

AV-02-11.386 (R-30-601 em 09.01.2012): Água Boa-MT, 21 de março de 2014. **AVERBAÇÃO REMISSIVA – HIPOTECA CEDULAR.** Procedeu-se a averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula encontra-se gravado com o seguinte ônus: “**CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA nº 40/03509-3**, emitida em 02 de janeiro de 2012, por **MARIA JOSE FERREIRA**, inscrito no CPF sob n. 801.990.381-04, a favor do **BANCO DO BRASIL S.A.**, inscrito no CNPJ sob nº 00.000.000/2305-10, agência desta cidade de Água Boa-MT, ou à sua ordem, com valor do crédito de **R\$ 234.000,00**, com vencimento para **01 de dezembro de 2017**. **ENCARGOS FINANCEIROS:** Os valores lançados na conta vinculada ao presente financiamento, bem como o saldo devedor daí decorrente, sofrerão incidência de juros à taxa efetiva de 6,75 pontos percentuais ao ano, calculados por dias corridos, com base na taxa equivalente diária (365 ou 366 dias), debitados e capitalizados mensalmente. **FORMA DE PAGAMENTO: 5 (cinco) prestações anuais e sucessivas**, sendo as parcelas no valor nominal de R\$46.800,00, vencendo a primeira em 01/12/2013 e a última em 01/12/2017, dando **EM HIPOTECA CEDULAR DE PRIMEIRO GRAU**, e sem concorrência de terceiros, a totalidade do imóvel objeto desta matrícula. **Registro no livro 03 nº 14.255.** Assina também dita cédula, **ISMAEL DAVID DE REZENDE**, inscrito no CPF sob nº 045.795.261-04, na qualidade de interveniente garantidor. Foram apresentados neste ato, o **CCIR 2006/2007/2008/2009, com código do imóvel 901.024.071.013-5**, a Certidão Negativa de Débito relativos ao imposto sobre a propriedade territorial rural nº 3809.BA04.8966.6BA1, emitida em 09/01/2012, válida até 07/07/2012, com **NIRF 1.588.734-00** e as Certidões Negativas do IBAMA nº 2680581 e 2680569, emitidas em 09/01/2012, válidas até 08/02/2012. As demais condições e obrigações constam da via não negociável, arquivada neste Ofício. Pasta 01/2012, fls. 055/057.” Eu, *Fernandes* Daniela Fernandes, Oficial Substituta II, o fiz digitar, conferi e subscrevi.

AV-03-11.386 (R-32-601 em 27.09.2012): Água Boa-MT, 21 de março de 2014. **AVERBAÇÃO REMISSIVA – HIPOTECA CEDULAR.** Procedeu-se a averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula encontra-se gravado com o seguinte ônus: “**CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA nº 40/03878-5**, emitida em 21 de setembro de 2012, por **ISMAEL DAVID DE REZENDE**, inscrito no CPF sob n. 045.795.261-04, a favor do **BANCO DO BRASIL S.A.**, sociedade de economia mista, com sede em Brasília, Capital Federal, inscrita no CNPJ sob nº 00.000.000/0001-91, por sua agência desta cidade de Água Boa-MT, inscrita no CNPJ sob nº 00.000.000/2305-10, ou à sua ordem, com valor do crédito de **R\$ 199.260,00**, com vencimento para **01 de setembro de 2018**. **ENCARGOS FINANCEIROS:** Os valores lançados na conta vinculada ao presente financiamento, bem como o saldo devedor daí decorrente, sofrerão incidência de juros a taxa efetiva de 6,75 (seis inteiros e setenta e cinco centesimos) pontos percentuais ao ano, calculados pelo método exponencial, com base na taxa equivalente diária (365 ou 366 dias). **FORMA DE PAGAMENTO: 5 (cinco) prestações anuais e sucessivas**, sendo as parcelas no valor nominal de R\$39.852,00 (trinta e nove mil oitocentos e cinquenta e dois reais), cada uma, acrescida de encargos básicos e adicionais, apurados no período, proporcionais



CARTÓRIO FERNANDES
Registro de Imóveis, Títulos e Documentos

Nº DA MATRÍCULA DO IMÓVEL
11.386

FICHA
005

COMARCA DE ÁGUA BOA - MT

ANVERSO

aos valores nominais, vencendo a primeira em 01.09.2014 e a última em 01.09.2018, dando **EM HIPOTECA CEDULAR DE SEGUNDO GRAU** e sem concorrência de terceiros, a totalidade do imóvel objeto desta matrícula. Integram-se também ao imóvel hipotecado todas as benfeitorias existentes e as que porventura vierem a existir durante a vigência desta cédula. Assina também dita cédula, MARIA JOSE FERREIRA, CPF 801.990.381-04, na qualidade de Cônjuge do emitente. Apresentado neste ato Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR 2006/2007/2008/2009, nº 08383261096, com Código do Imóvel Rural nº 901.024.071.013-5 Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural com NIRF nº 1.588.734-0. Registrada no Livro 03 sob o nº 15.024. As demais condições e obrigações constam da "via não negociável" arquivada neste Ofício. Pasta 13/2012, fls. 171/173." Eu Daniela Fernandes, Daniela Fernandes, Oficial Substituta II, o fiz digitar, conferi e subscrevi.

R-04-11.386 Protocolo 53.147 (26.06.2015): Água Boa-MT, 29 de junho de 2015. **HIPOTECA CEDULAR.** Procede-se ao registro da **CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO nº 492.100.966**, emitida em 25 de junho de 2015, na cidade de Cuiabá-MT, por **ISMAEL DAVID DE REZENDE**, inscrito no CPF sob n. 045.795.261-04, a favor do **BANCO DO BRASIL S.A.**, sociedade de economia mista, com sede em Brasília-DF, por sua Dependência **GECOR ING Cuiabá-MT**, inscrita no CNPJ sob nº 00.000.000/4363-05, ou à sua ordem, com valor da operação de **R\$ 228.268,67**, com vencimento final para **24 de junho de 2020.** **ENCARGOS FINANCEIROS:** Os valores lançados na conta vinculada a presente renegociação, bem como o saldo devedor daí decorrente, serão atualizados nonetária e mensalmente, pelos encargos básicos baseado no Índice de Remuneração Básica das Cartões de Poupança - IRP, na forma da regulamentação vigente. Sobre os valores devidamente atualizados pelos respectivos encargos básicos, incidirão, ainda, encargos adicionais à taxa efetiva de 0,44 a.m., correspondente à taxa efetiva de 5,4 % a.a., calculados por dias corridos, pelo método exponencial, com base na taxa equivalente diária por mês civil (28, 29, 30 ou 31 dias). Referidos encargos básicos e adicionais serão calculados, debitados, capitalizados mensalmente e exigidos anualmente a cada data-base da operação, no vencimento antecipado e na liquidação da dívida, inclusive no período de carência. **FORMA DE PAGAMENTO: 5 (cinco) prestações anuais**, da seguinte forma: **4 (quatro) parcelas anuais**, no valor nominal de R\$45.653,73 (quarenta e cinco mil seiscentos e cinquenta e três reais e setenta e três centavos), e **1 (um) parcela(s) anual**, no valor nominal de R\$45.653,75 (quarenta e cinco mil seiscentos e cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos), cada uma, acrescida de encargos básicos e adicionais, apurados no período, vencendo a primeira em 24.06.2016 e a última em 24.06.2020, dando **EM HIPOTECA CEDULAR DE TERCEIRO GRAU** e sem concorrência de terceiros, a totalidade do imóvel objeto desta matrícula. Integram-se também ao(s) imóvel(is) hipotecado(s) todas as benfeitorias (e/ou maquinarias) a que se destina o financiamento (ou parte do financiamento, se for o caso). Assina (m) também dita cédula, MARIA JOSE FERREIRA, inscrita no CPF sob n. 801.990.381-04, na qualidade de cônjuge do Emitente. Apresentado neste ato Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR 2014/2013/2012/2011/2010, nº 00896133150, gerado em 26.06.2015 com Código do Imóvel Rural nº 901.024.071.013-5 e Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural com NIRF nº 1.588.734-0, válida até 26.12.2015. Em cumprimento ao que dispõe o artigo 14 do Provimento nº 39/2014 do CNJ foi consultada a Central Nacional de Indisponibilidade de

Daniela Fernandes

Nº DA MATRÍCULA DO IMÓVEL
11.386FICHA
005

VERSO

Bens - CNIB em 29.06.2015 em relação aos proprietários do imóvel, que resultaram negativas Registrada no Livro 03 sob o nº 18.183. As demais condições e obrigações constam da "via não negociável" arquivada neste Ofício. Pasta 07/2015, fls. 004/006. (Emolumentos: R\$54,20 - Selo de Controle Digital AOV 23476). Eu, Paulo Morais Fernandes, Paulo Morais Fernandes, Oficial, o fiz digitar, conferi e subscrevi.

R-05-11.386 Protocolo 53.148 (26.06.2015): Água Boa-MT, 29 de junho de 2015. **HIPOTECA CEDULAR.** Procede-se ao registro da **CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO nº 492.100.965**, emitida em 25 de junho de 2015, na cidade de Cuiabá-MT, por **ISMAEL DAVID DE REZENDE**, inscrito no CPF sob n. 045.795.261-04, a favor do **BANCO DO BRASIL S.A.**, sociedade de economia mista, com sede em Brasília-DF, por sua Dependência **GECOR ING Cuiabá-MT**, inscrita no CNPJ sob nº 00.000.000/4363-05, ou à sua ordem, com valor da operação de **R\$ 170.855,97**, com vencimento final para **24 de junho de 2020**. **ENCARGOS FINANCEIROS:** Os valores lançados na conta vinculada a presente renegociação, bem como o saldo devedor daí decorrente, serão atualizados nonetária e mensalmente, pelos encargos básicos baseado no Índice de Remuneração Básica das Cartões de Poupança - IRP, na forma da regulamentação vigente. Sobre os valores devidamente atualizados pelos respectivos encargos básicos, incidirão, ainda, encargos adicionais à taxa efetiva de 0,44 a.m., correspondente à taxa efetiva de 5,4 % a.a., calculados por dias corridos, pelo método exponencial, com base na taxa equivalente diária por mês civil (28, 29, 30 ou 31 dias). Referidos encargos básicos e adicionais serão calculados, debitados, capitalizados mensalmente e exigidos anualmente a cada data-base da operação, no vencimento antecipado e na liquidação da dívida, inclusive no período de carência. **FORMA DE PAGAMENTO:** **5 (cinco) prestações anuais**, da seguinte forma: **4 (quatro) parcelas anuais**, no valor nominal de R\$34.171,19 (trinta e quatro mil cento e setenta e um reais e dezenove centavos), e **1 (um) parcela(s) anual**, no valor nominal de R\$34.171,21 (trinta e quatro mil cento e setenta e um reais e vinte e um centavos), cada uma, acrescida de encargos básicos e adicionais, apurados no período, vencendo a primeira em 24.06.2016 e a última em 24.06.2020, dando **EM HIPOTECA CEDULAR DE QUARTO GRAU** e sem concorrência de terceiros, a **totalidade do imóvel objeto desta matrícula**. Integram-se também ao(s) imóvel(is) hipotecado(s) todas as benfeitorias (e/ou maquinarias) a que se destina o financiamento (ou parte do financiamento, se for o caso). Assina (m) também dita cédula, **MARIA JOSE FERREIRA**, inscrita no CPF sob n. 801.990.381-04, na qualidade de cônjuge do Emitente. Apresentado neste ato **Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR 2014/2013/2012/2011/2010**, nº 00896133150, gerado em 26.06.2015 com **Código do Imóvel Rural nº 901.024.071.013-5** e **Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural com NIRF nº 1.588.734-0**, válida até 26.12.2015. *Em cumprimento ao que dispõe o artigo 14 do Provimento nº 39/2014 do CNJ foi consultada a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB em 29.06.2015 em relação aos proprietários do imóvel, que resultaram negativas. Registrada no Livro 03 sob o nº 18.184.* As demais condições e obrigações constam da "via não negociável" arquivada neste Ofício. Pasta 07/2015, fls. 007/009. (Emolumentos: R\$54,20 - Selo de Controle Digital AOV 23509). Eu, Paulo Morais Fernandes, Paulo Morais Fernandes, Oficial, o fiz digitar, conferi e subscrevi.

Registro de Imóvel Circunscrição da Comarca de Água Boa - Mato Grosso
Livro Nº 2 - REGISTRO GERAL

Paulo Morais Fernandes
Oficial

Rosmary Rocha Martins Fernandes
Oficial Substituta



CARTÓRIO FERNANDES

Registro de Imóveis, Títulos e Documentos

Nº DA MATRÍCULA DO IMÓVEL
11.386

FICHA
006

COMARCA DE ÁGUA BOA - MT

ANVERSO

R-06-11.386 Protocolo 53.149 (26.06.2015): Água Boa-MT, 30 de junho de 2015. **HIPOTECA CEDULAR.** Procede-se ao registro da **CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO nº 492.100.962**, emitida em 25 de junho de 2015, na cidade de Cuiabá-MT, por **ISMAEL DAVID DE REZENDE**, inscrito no CPF sob n. 045.795.261-04, a favor do **BANCO DO BRASIL S.A.**, sociedade de economia mista, com sede em Brasília-DF, por sua Dependência **GECOR ING Cuiabá-MT**, inscrita no CNPJ sob nº 00.000.000/4363-05, ou à sua ordem, com valor da operação de **R\$ 372.453,37**, com vencimento final para **24 de junho de 2020**. **ENCARGOS FINANCEIROS:** Os valores lançados na conta vinculada a presente renegociação, bem como o saldo devedor daí decorrente, serão atualizados monetária e mensalmente, pelos encargos básicos baseado no Índice de Remuneração Básica das Cadernetas de Poupança - IRP, na forma da regulamentação vigente. Sobre os valores devidamente atualizados pelos respectivos encargos básicos, incidirão, ainda, encargos adicionais à taxa efetiva de 0,44 % a.m., correspondente à taxa efetiva de 5,4 % a.a., calculados por dias corridos, pelo método exponencial, com base na taxa equivalente diária por mês civil (28, 29, 30 ou 31 dias). Referidos encargos básicos e adicionais serão calculados, debitados, capitalizados mensalmente e exigidos anualmente a cada data-base da operação, no vencimento antecipado e na liquidação da dívida, inclusive no período de carência. **FORMA DE PAGAMENTO: 5 (cinco) prestações anuais**, da seguinte forma: **4 (quatro) parcelas anuais**, no valor nominal de **R\$74.490,67 (setenta e quatro mil quatrocentos e noventa reais e sessenta e sete centavos)**, e **1 (um) parcela(s) anual**, no valor nominal de **R\$74.490,69 (setenta e quatro mil quatrocentos e noventa reais e sessenta e nove centavos)**, cada uma, acrescida de encargos básicos e adicionais integrais, apurados no período, vencendo a primeira em 24.06.2016 e a última em 24.06.2020, dando **EM HIPOTECA CEDULAR DE QUINTO GRAU** e sem concorrência de terceiros, a **totalidade do imóvel objeto desta matrícula**. Integram-se também ao(s) imóvel(is) hipotecado(s) todas as benfeitorias (e/ou maquinarias) a que se destina o financiamento (ou parte do financiamento, se for o caso). Assina (m) também dita cédula, **MARIA JOSE FERREIRA**, inscrita no CPF sob n. 801.990.381-04, na qualidade de cônjuge do Emitente. Apresentado neste ato **Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR 2014/2013/2012/2011/2010**, nº 00896133150, gerado em 26.06.2015 com **Código do Imóvel Rural nº 901.024.071.013-5** e **Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural com NIRF nº 1.588.734-0**, válida até 26.12.2015. *Em cumprimento ao que dispõe o artigo 14 do Provimento nº 39/2014 do CNJ foi consultada a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB em 30.06.2015 em relação aos proprietários do imóvel, que resultaram negativas.* As demais condições e obrigações constam da "via não negociável" arquivada neste Ofício. Pasta **07/2015**, fls. 022/024. (Emolumentos: R\$1.086,60 - Selo de Controle Digital AOV 23555). Eu, Paulo Morais Fernandes, Paulo Morais Fernandes, Oficial, o fiz digitar, conferi e subscrevi.

R-07-11.386 Protocolo 53.150 (26.06.2015): Água Boa-MT, 30 de junho de 2015. **HIPOTECA CEDULAR.** Procede-se ao registro da **CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO nº 492.100.961**, emitida em 25 de junho de 2015, na cidade de Cuiabá-MT, por **MARIA JOSE FERREIRA**, inscrita no CPF sob n. 801.990.381-04, também na qualidade de Cônjuge do Garantidor Hipotecário, a favor do **BANCO DO BRASIL S.A.**, sociedade de economia mista, com sede em Brasília-DF, por sua Dependência **GECOR ING Cuiabá-MT**, inscrita no CNPJ sob nº 00.000.000/4363-05, ou à sua ordem, com valor da operação de **R\$ 272.164,48**, com vencimento final para **24 de junho de 2020**.

Nº DA MATRÍCULA DO IMÓVEL
11.386

FICHA
006

VERSO

admissível

ENCARGOS FINANCEIROS: Os valores lançados na conta vinculada a presente renegociação, bem como o saldo devedor daí decorrente, serão atualizados monetária e mensalmente, pelos encargos básicos baseado no Índice de Remuneração Básica das Cadernetas de Poupança - IRP, na forma da regulamentação vigente. Sobre os valores devidamente atualizados pelos respectivos encargos básicos, incidirão, ainda, encargos adicionais à taxa efetiva de 0,52 % a.m., correspondente à taxa efetiva de 6,42 % a.a., calculados por dias corridos, pelo método exponencial, com base na taxa equivalente diária por mês civil (28, 29, 30 ou 31 dias). Referidos encargos básicos e adicionais serão calculados, debitados, capitalizados mensalmente e exigidos anualmente a cada data-base da operação, no vencimento antecipado e na liquidação da dívida, inclusive no período de carência. **FORMA DE PAGAMENTO: 5 (cinco) prestações anuais**, da seguinte forma: **4 (quatro) parcelas anuais**, no valor nominal de R\$54.432,90 (cinquenta e quatro mil quatrocentos e trinta e dois reais e noventa centavos), e **1 (um) parcela(s) anual**, no valor nominal de R\$54.432,88 (cinquenta e quatro mil quatrocentos e trinta e dois reais e oitenta e oito centavos), cada uma, acrescida de encargos básicos e adicionais integrais, apurados no período, vencendo a primeira em 24.06.2016 e a última em 24.06.2020, dando **EM HIPOTECA CEDULAR DE SEXTO GRAU** e sem concorrência de terceiros, a **totalidade do imóvel objeto desta matrícula**. Integram-se também ao(s) imóvel(is) hipotecado(s) todas as benfeitorias (e/ou maquinarias) a que se destina o financiamento (ou parte do financiamento, se for o caso). Assina (m) também dita cédula, ISMAEL DAVID DE REZENDE, inscrito no CPF sob n. 045.795.261-04, na qualidade de Garantidor Hipotecário. Apresentado neste ato Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR 2014/2013/2012/2011/2010, nº 00896133150, gerado em 26.06.2015 com Código do Imóvel Rural nº 901.024.071.013-5 e Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural com NIRF nº 1.588.734-0, válida até 26.12.2015. Em cumprimento ao que dispõe o artigo 14 do Provimento nº 39/2014 do CNJ foi consultada a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB em 30.06.2015 em relação aos proprietários do imóvel, que resultaram negativas. As demais condições e obrigações constam da "via não negociável" arquivada neste Ofício, Pasta 07/2015, fls. 025/027. (Emolumentos: R\$54,20 - Selo de Controle Digital AOV 23561). Eu, Paulo Morais Fernandes, Oficial, o fiz digitar, conferi e subscrevi.

R-08-11.386 Protocolo 53.151 (26.06.2015): Água Boa-MT, 30 de junho de 2015. **HIPOTECA CEDULAR.** Procede-se ao registro da **CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO nº 492.100.960**, emitida em 25 de junho de 2015, na cidade de Cuiabá-MT, por **CAETANO FERREIRA DE REZENDE**, inscrito no CPF sob n. 604.333.021-00, a favor do **BANCO DO BRASIL S.A.**, sociedade de economia mista, com sede em Brasília-DF, por sua Dependência **GECOR ING Cuiabá-MT**, inscrita no CNPJ sob nº 00.000.000/4363-05, ou à sua ordem, com valor da operação de **R\$ 255.142,68**, com vencimento final para **24 de junho de 2020**. **ENCARGOS FINANCEIROS:** Os valores lançados na conta vinculada a presente renegociação, bem como o saldo devedor daí decorrente, serão atualizados monetária e mensalmente, pelos encargos básicos baseado no Índice de Remuneração Básica das Cadernetas de Poupança - IRP, na forma da regulamentação vigente. Sobre os valores devidamente atualizados pelos respectivos encargos básicos, incidirão, ainda, encargos adicionais à taxa efetiva de 0,52 % a.m., correspondente à taxa efetiva de 6,42 % a.a., calculados por dias corridos, pelo método exponencial, com base na taxa equivalente diária por mês civil (28, 29, 30 ou 31 dias). Referidos

Registro de Imóvel Circunscrição da Comarca de Água Boa - Mato Grosso
Livro Nº 2 - REGISTRO GERAL

Paulo Morais Fernandes
Oficial

Rosmary Rocha Martins Fernandes
Oficial Substituta



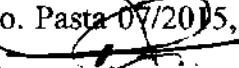
CARTÓRIO FERNANDES
Registro de Imóveis, Títulos e Documentos

Nº DA MATRÍCULA DO IMÓVEL
11.386

FICHA
007

COMARCA DE ÁGUA BOA - MT

ANVERSO

encargos básicos e adicionais serão calculados, debitados, capitalizados mensalmente e exigidos anualmente a cada data-base da operação, no vencimento antecipado e na liquidação da dívida, inclusive no período de carência. **FORMA DE PAGAMENTO: 5 (cinco) prestações anuais**, da seguinte forma: **4 (quatro) parcelas anuais**, no valor nominal de R\$51.028,54 (cinquenta e um mil e vinte e oito reais e cinquenta e quatro centavos), e **1 (um) parcela(s) anual**, no valor nominal de R\$51.028,52 (cinquenta e um mil e vinte e oito reais e cinquenta e dois centavos), cada uma, acrescida de encargos básicos e adicionais integrais, apurados no período, vencendo a primeira em 24.06.2016 e a última em 24.06.2020, dando **EM HIPOTECA CEDULAR DE SÉTIMO GRAU** e sem concorrência de terceiros, a **totalidade do imóvel objeto desta matrícula**. Integram-se também ao(s) imóvel(is) hipotecado(s) todas as benfeitorias (e/ou maquinarias) a que se destina o financiamento (ou parte do financiamento, se for o caso). Assina (m) também dita cédula, ISMAEL DAVID DE REZENDE, inscrito no CPF sob o nº 045.795.261-04, na qualidade de Avalista e Garantidor Hipotecário e MARIA JOSE FERREIRA, inscrita no CPF sob n. 801.990.381-04, na qualidade de Avalista e Cônjuge do Garantidor Hipotecário. Apresentado neste ato Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR 2014/2013/2012/2011/2010, nº 00896133150, gerado em 26.06.2015 com Código do Imóvel Rural nº 901.024.071.013-5 e Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural com NIRF nº 1.588.734-0, válida até 26.12.2015. Em cumprimento ao que dispõe o artigo 14 do Provimento nº 39/2014 do CNJ foi consultada a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB em 30.06.2015 em relação aos proprietários do imóvel, que resultaram negativas. As demais condições e obrigações constam da "via não negociável" arquivada neste Ofício. Pasta 07/2015, fls. 028/030. (Emolumentos: R\$1.086,60 - Selo de Controle Digital AOV 23580). Eu,  Paulo Morais Fernandes, Oficial, o fiz digitar, conferi e subscrevi.

AV-09-11.386 Protocolo nº 58.962 (13.09.2016): Água Boa-MT, 20 de setembro de 2016. **TERMO DE VINCULAÇÃO DE REPOSIÇÃO FLORESTAL.** Em atendimento ao requerimento do proprietário **Ismael David de Rezende**, procede-se a averbação do **Termo de Vinculação de Reposição Florestal e Responsabilidade de Manutenção de Floresta Plantada nº 007/2016**, emitido na cidade de Cuiabá-MT em 30.08.2016, objeto do Protocolo nº 656318/2013 de 27.11.2013, assinado por Marcus Keynes Santos Lima, Superintendente de Gestão Florestal SEMA-MT, firmado perante a **SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA/MT**, o Proprietário e Detentor da Floresta Plantada: **ISMAEL DAVID DE REZENDE**, portador da carteira de identidade nº RG nº 225.175-GO e do CPF nº 045.795.261-04, legítimo proprietário do imóvel rural denominado de **Fazenda Buritizal**, localizado no município de Água Boa-MT, com **área total de 1.982,9519 ha**, conforme registro sob Matrícula nº 601 (atual matrícula 11.386) Livro nº 2 e licenciada na SEMA-MT sob LAU 8478/2012 com validade até 15.08.2022 e, legítimo detentor da floresta plantada com a espécie arbórea de *Hevea brasiliensis* e com **área total líquida de 165,0690 hectares**, divididas em 12 talhões conforme as coordenadas geográficas: **T01:52° 58' 5,664" W/14° 13' 12,050" S, T02:52° 58' 1,986" W/14° 12' 55,262" S, T03:52° 58' 10,310" W/14° 13' 5,632" S, T04:52° 57' 46,141" W/14° 12' 55,605" S, T05:52° 57' 45,003" W/14° 13' 3,393" S, T06:52° 57' 36,825" W/14° 13' 3,780" S, T07:52° 58' 7,859" W; 14° 12' 50,699" S, T11:52° 58' 16,933" W/14° 12' 47,730" S, T12:52° 58' 25,668" W/14° 12' 44,158" S, T13:52° 58' 33,458" W/14° 12' 40,516" S, T14:52° 58' 39,634" W/14° 12' 35,601" S, T15:52° 58' 46,537" W/14° 12' 31,891" S.** Declaram

Registro de Imóvel Circunscrição da Comarca de Água Boa - Mato Grosso
Livro Nº 2 - REGISTRO GERAL

Paulo ~~Morais~~ Fernandes
Oficial

Rosmary Rocha Martins Fernandes
Oficial Substituta



CARTÓRIO FERNANDES

Nº DA MATRÍCULA DO IMÓVEL
11.386

FICHA
008

COMARCA DE ÁGUA BOA - MT


ANVERSO

Procede-se a averbação do Aditivo de Retificação e Ratificação a CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO Nº 492.100.966, datado de 17.05.2018, firmado entre o FINANCIADOR: BANCO DO BRASIL S.A., sociedade de economia mista, com sede em Brasília, Capital Federal, CNPJ nº 00.000.000/0001-01, representado por Glauber Angelo Pauletti, CPF 455.376.820-87 e o FINANCIADO: ISMAEL DAVID DE REZENDE, CPF sob o nº 045.795.261-04, retificando através deste instrumento o CCB, no valor de R\$228.268,67 (duzentos e vinte e oito mil e duzentos e sessenta e oito reais e sessenta e sete centavos), objeto do R-04 desta Matrícula e Registro Livro 03 sob nº 18.183, deste Ofício, para constar o seguinte: CONFISSÃO DE DÍVIDA: A Financiada, ressalvada quaisquer outras obrigações aqui não incluídas, é e se confessa devedora da importância de **R\$288.000,00** (duzentos e oitenta e oito mil reais), atualizada até a data de **04.05.2018**. ALTERAÇÃO DE NÚMERO DA OPERAÇÃO: A partir do referido aditivo, a operação será cadastrada sob nº **490.801.980** no sistema de informações do Banco do Brasil S/A. ALTERAÇÃO NO PRAZO DE VENCIMENTO: A FINANCIADA e o FINANCIADOR tem justo e acordado, neste ato, alterar o prazo do instrumento ora aditado fixando seu novo vencimento em **28 de julho de 2028**. ALTERAÇÃO DE ENCARGOS FINANCEIROS: Os valores lançados na conta vinculada a presente renegociação, bem como o saldo devedor daí decorrente, a partir de 12.03.2018, serão atualizados monetariamente e mensalmente, pelos encargos básicos baseados no Índice de Remuneração Básica das Cadernetas de Poupança (IRP), na forma da regulamentação vigente. Sobre os valores atualizados pelos respectivos encargos básicos, incidirão, ainda, encargos adicionais a taxa efetiva de 0,500% a.m., correspondente a taxa efetiva de 6,170% a.a., calculados, debitados e capitalizados mensalmente e exigidos no vencimento antecipado e na liquidação da dívida. ALTERAÇÃO DA FORMA DE PAGAMENTO: Sem prejuízo do vencimento do instrumento ora aditado, O FINANCIADO obriga-se a pagar ao FINANCIADOR, em amortização da dívida, **10(dez) prestações anuais**, sendo a primeira em **28.07.2019 - R\$28.800,00**(vinte e oito mil e oitocentos reais) e a última em **28.07.2028 - R\$28.800,00**(vinte e oito mil e oitocentos reais), acrescidos de encargos básicos e adicionais integrais, apurados no período. Assim ajustados, as partes, declarando não haver intenção de novar, ratificam a cédula ora aditada, em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados neste documento, que àquela se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito. As demais condições e obrigações constam da "via não negociável" arquivada neste Ofício. Assinam também dito aditivo, MARIA JOSÉ FERREIRA, CPF 801.990.381-04 na qualidade de Interveniente Garantidor. Pasta 07/2018, fls. 037/038. (Emolumentos R\$69,73 - Selo de Controle Digital BCJ 8944). Eu, Paulo Morais Fernandes, Paulo Morais Fernandes, Oficial, o fiz digitar, conferi e subscrevi.(mrs)

AV-12-11.386 PROTOCOLO 66.058 (05.06.2018): Água Boa-MT, 14 de junho de 2018. **ADITIVO**. Procede-se a averbação do Aditivo de Retificação e Ratificação a CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO Nº 492.100.965, datado de 17.05.2018, firmado entre o FINANCIADOR: BANCO DO BRASIL S.A., sociedade de economia mista, com sede em Brasília, Capital Federal, CNPJ nº 00.000.000/0001-01, representado por Glauber Angelo Pauletti, CPF 455.376.820-87 e o FINANCIADO: ISMAEL DAVID DE REZENDE, CPF sob o nº 045.795.261-04, retificando através deste instrumento o CCB, no valor de R\$170.855,97 (cento e setenta mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais e noventa e sete centavos), objeto do R-05 desta Matrícula e Registro Livro 03 sob nº 18.184, deste Ofício, para constar o

Nº DA MATRÍCULA DO IMÓVEL
11.386FICHA
008

VERSO

seguinte: **CONFISSÃO DE DÍVIDA:** A Financiada, ressalvada quaisquer outras obrigações aqui não incluídas, é e se confessa devedora da importância de **R\$215.000,00** (duzentos e quinze mil reais), atualizada até a data de 04.05.2018. **ALTERAÇÃO DE NÚMERO DA OPERAÇÃO:** A partir do referido aditivo, a operação será cadastrada sob nº **490.801.979** no sistema de informações do Banco do Brasil S/A. **ALTERAÇÃO NO PRAZO DE VENCIMENTO:** A FINANCIADA e o FINANCIADOR tem justo e acordado, neste ato, alterar o prazo do instrumento ora aditado fixando seu novo vencimento em **01 de março de 2028**. **ALTERAÇÃO DE ENCARGOS FINANCEIROS:** Os valores lançados na conta vinculada a presente renegociação, bem como o saldo devedor daí decorrente, serão atualizados monetariamente e mensalmente, pelos encargos básicos baseados no Índice de Remuneração Básica das Cadernetas de Poupança (IRP), na forma da regulamentação vigente. Sobre os valores atualizados pelos respectivos encargos básicos, incidirão, ainda, encargos adicionais a taxa efetiva de 0,500% a.m., correspondente a taxa efetiva de 6,170% a.a., calculados, debitados e capitalizados mensalmente e exigidos no vencimento antecipado e na liquidação da dívida. **ALTERAÇÃO DA FORMA DE PAGAMENTO:** Sem prejuízo do vencimento do instrumento ora aditado, O FINANCIADO obriga-se a pagar ao FINANCIADOR, em amortização da dívida, **10(dez) prestações anuais**, sendo a primeira em **28.07.2019 - R\$21.500,00**(vinte e um mil e quinhentos reais) e a última em **28.07.2028 - R\$21.500,00**(vinte e um mil e quinhentos reais), acrescidos de encargos básicos e adicionais integrais, apurados no período. Assim ajustados, as partes, declarando não haver intenção de novar, ratificam a cédula ora aditada, em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados neste documento, que àquela se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito. As demais condições e obrigações constam da "via não negociável" arquivada neste Ofício. Assinam também dito aditivo, MARIA JOSÉ FERREIRA, CPF 801.990.381-04 na qualidade de Interviente Garantidor. Pasta 07/2018, fls. 039/041. (Emolumentos R\$550,33 - Selo de Controle Digital BCJ 8947). Eu,  Paulo Moraes Fernandes, Oficial, o fiz digitar, conferi e subscrevi.(mrs)

AV-13-11.386 PROTOCOLO 66.073 (06.06.2018): Água Boa-MT, 14 de junho de 2018. **ADITIVO.** Procede-se a averbação do Aditivo de Retificação e Ratificação a **CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO Nº 492.100.961**, datado de 17.05.2018, firmado entre o **FINANCIADOR: BANCO DO BRASIL S.A.**, sociedade de economia mista, com sede em Brasília, Capital Federal, CNPJ nº 00.000.000/0001-01, representado por **Glauber Angelo Pauletti**, CPF 455.376.820-87 e o **FINANCIADO: MARIA JOSÉ FERREIRA**, CPF sob o nº 801.990.381-04, retificando através deste instrumento o CCB, no valor de R\$272.164,00(duzentos e setenta e dois mil, cento e sessenta e quatro reais), objeto do **R-07 desta Matrícula**, para constar o seguinte: **CONFISSÃO DE DÍVIDA:** A Financiada, ressalvada quaisquer outras obrigações aqui não incluídas, é e se confessa devedora da importância de **R\$350.000,00** (trezentos e cinquenta mil reais), atualizada até a data de 04.05.2018. **ALTERAÇÃO DE NÚMERO DA OPERAÇÃO:** A partir do referido aditivo, a operação será cadastrada sob nº **490.801.981** no sistema de informações do Banco do Brasil S/A. **ALTERAÇÃO NO PRAZO DE VENCIMENTO:** A FINANCIADA e o FINANCIADOR tem justo e acordado, neste ato, alterar o prazo do instrumento ora aditado fixando seu novo vencimento em **01 de março de 2028**. **ALTERAÇÃO DE ENCARGOS FINANCEIROS:** Os valores lançados na conta vinculada a presente renegociação, bem como o saldo devedor daí decorrente, serão atualizados monetariamente e mensalmente, pelos encargos básicos baseados no Índice de

CARTÓRIO FERNANDESPaulo Morais Fernandes
OficialRosmary Rocha Martins Fernandes
Oficial SubstitutaNº DA MATRÍCULA DO IMÓVEL
11.386FICHA
009**COMARCA DE ÁGUA BOA - MT**

ANVERSO

Remuneração Básica das Cadernetas de Poupança (IRP), na forma da regulamentação vigente. Sobre os valores atualizados pelos respectivos encargos básicos, incidirão, ainda, encargos adicionais a taxa efetiva de 0,500% a.m., correspondente a taxa efetiva de 6,168% a.a., calculados, debitados e capitalizados mensalmente e exigidos no vencimento antecipado e na liquidação da dívida.

ALTERAÇÃO DA FORMA DE PAGAMENTO: Sem prejuízo do vencimento do instrumento ora aditado, O FINANCIADO obriga-se a pagar ao FINANCIADOR, em amortização da dívida, **10(dez) prestações anuais**, sendo a primeira em **28.07.2019 - R\$35.000,00**(trinta e mil reais) e a última em **28.07.2028 - R\$35.000,00**(trinta e mil reais), acrescidos de encargos básicos e adicionais integrais, apurados no período. Assim ajustados, as partes, declarando não haver intenção de novar, ratificam a cédula ora aditada, em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados neste documento, que àquela se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito. As demais condições e obrigações constam da "via não negociável" arquivada neste Ofício. Assinam também dito aditivo, ISMAEL DAVID DE REZENDE, CPF 045.795.261-04 na qualidade de Interviente Garantidor, Pasta 07/2018, fls. 042/043. (Emolumentos R\$924,13 - Selo de Controle Digital BCJ 8951).

Eu, Paulo Morais Fernandes, Paulo Morais Fernandes, Oficial, o fiz digitar, conferi e subscrevi.(mrs)

AV-14-11.386 PROTOCOLO 66.074 (06.06.2018): Água Boa-MT, 14 de junho de 2018. **ADITIVO.** Procede-se a averbação do Aditivo de Retificação e Ratificação a **CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO Nº 492.100.960**, datado de 17.05.2018, firmado entre o **FINANCIADOR: BANCO DO BRASIL S.A.**, sociedade de economia mista, com sede em Brasília, Capital Federal, CNPJ nº 00.000.000/0001-01, representado por **Glauber Angelo Pauletti**, CPF 455.376.820-87 e o **FINANCIADO: CAETANO FERREIRA DE REZENDE**, CPF sob o nº 604.333.021-00, retificando através deste instrumento o CCB, no valor de R\$255.142,68(duzentos e cinquenta cinco mil, cento e quarenta e dois reais e sessenta e oito centavos), objeto do **R-08 desta Matrícula**, para constar o seguinte: **CONFISSÃO DE DÍVIDA:** A Financiada, ressalvada quaisquer outras obrigações aqui não incluídas, é e se confessa devedora da importância de **R\$327.000,00** (trezentos e vinte e sete mil reais), atualizada até a data de 04.05.2018.

ALTERAÇÃO DE NÚMERO DA OPERAÇÃO: A partir do referido aditivo, a operação será cadastrada sob nº **490.801.982** no sistema de informações do Banco do Brasil S/A. **ALTERAÇÃO NO PRAZO DE VENCIMENTO:** A FINANCIADA e o FINANCIADOR tem justo e acordado, neste ato, alterar o prazo do instrumento ora aditado fixando seu novo vencimento em **28 de julho de 2028**. **ALTERAÇÃO DE ENCARGOS FINANCEIROS:** Os valores lançados na conta vinculada a presente renegociação, bem como o saldo devedor daí decorrente, serão atualizados monetariamente e mensalmente, pelos encargos básicos baseados no Índice de Remuneração Básica das Cadernetas de Poupança (IRP), na forma da regulamentação vigente. Sobre os valores atualizados pelos respectivos encargos básicos, incidirão, ainda, encargos adicionais a taxa efetiva de 0,500% a.m., correspondente a taxa efetiva de 6,170% a.a., calculados, debitados e capitalizados mensalmente e exigidos no vencimento antecipado e na liquidação da dívida.

ALTERAÇÃO DA FORMA DE PAGAMENTO: Sem prejuízo do vencimento do instrumento ora aditado, O FINANCIADO obriga-se a pagar ao FINANCIADOR, em amortização da dívida, **10(dez) prestações anuais**, sendo a primeira em **28.07.2019 - R\$32.700,00**(trinta e dois mil e setecentos reais) e a última em **28.07.2028 - R\$32.700,00**(trinta e dois mil e setecentos reais), acrescidos de encargos básicos e adicionais integrais, apurados no período. Assim ajustados, as partes, declarando não haver intenção de

Nº DA MATRÍCULA DO IMÓVEL
11.386FICHA
009

VERSO

novar, ratificam a cédula ora aditada, em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados neste documento, que àquela se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito. As demais condições e obrigações constam da "via não negociável" arquivada neste Ofício. Assinam também dito aditivo, ISMAEL DAVID DE REZENDE, CPF 045.795.261-04 e MARIA JOSÉ FERREIRA, CPF 801.990.381-04, na qualidade de Avalistas e Intervinentes Garantidores. Pasta 07/2018, fls. 044/045. (Emolumentos R\$69,73 - Selo de Controle Digital BCJ 8953). Eu, Paulo Moraes Fernandes, Paulo Moraes Fernandes, Oficial, o fiz digitar, conferi e subscrevi.(mrs)

R-15-11.386 PROTOCOLO 66.052 (05.06.2018): Água Boa-MT, 29 de junho de 2018. **ADITIVO - HIPOTECA CEDULAR.** Procede-se ao registro do Aditivo de Retificação e Ratificação a **CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO Nº 492.100.969**, datado de 17.05.2018, firmado entre o **FINANCIADOR BANCO DO BRASIL S.A.**, sociedade de economia mista, com sede em Brasília, Capital Federal, CNPJ nº 00.000.000/0001-01, representado por *Glauber Angelo Pauletti*, CPF 455.376.820-87 e o **FINANCIADO: ISMAEL DAVID DE REZENDE**, CPF sob o nº 045.795.261-04, retificando através deste instrumento a CCB, no valor de R\$203.937,27 (duzentos e três mil, novecentos e trinta e sete reais e vinte e sete centavos), emitida pelo **FINANCIADO** em 25.06.2015 a favor do **FINANCIADOR**, prazo de vencimento em 24.06.2020, garantida por aval, para constar o seguinte: **CONFISSÃO DE DÍVIDA:** O **FINANCIADO**, ressalvada quaisquer outras obrigações aqui não incluídas, é e se confessa devedor da importância de **RS340.000,00** (trezentos e quarenta mil reais), atualizada até a data de 12.03.2018. **ALTERAÇÃO DO NÚMERO DA OPERAÇÃO:** A partir do referido aditivo, a operação será cadastrada sob nº **20/02201-8** no sistema de informações do Banco do Brasil S/A. **ALTERAÇÃO NO PRAZO DE VENCIMENTO:** O **FINANCIADO** e o **FINANCIADOR** tem justo e acordado, alterar o prazo do instrumento ora aditado fixando seu novo vencimento em **01 de março de 2028**. **ALTERAÇÃO DE ENCARGOS FINANCEIROS:** Os valores lançados na conta vinculada a presente renegociação, bem como o saldo devedor daí decorrente, a partir de 12.03.2018, serão atualizados monetária e mensalmente, pelos encargos básicos com base na Taxa Referencial (TR), na forma regulamentada pelo Banco Central do Brasil, ou outro índice que legalmente venha a substituí-la. Sobre os valores atualizados pelos respectivos encargos básicos, incidirão, ainda, encargos adicionais a taxa efetiva de 0,500% a.m., equivalente a taxa efetiva de 6,170% a.a., calculados por dias corridos, com base na taxa equivalente diária por mês civil (28, 29, 30 ou 31 dias). **ALTERAÇÃO DA FORMA DE PAGAMENTO:** Sem prejuízo do vencimento acima estipulado e das exigibilidades previstas nas demais cláusulas, inclusive encargos financeiros, o **FINANCIADO** obriga-se a pagar ao **FINANCIADOR**, **10(dez) prestações anuais**, sendo a primeira em **30.07.2019 - RS34.000,00** (trinta e quatro mil reais), as demais nos dias, mês e ano subsequentes, e a última para **01.03.2028 - RS34.000,00** (trinta e quatro mil reais), acrescidos de encargos básicos e adicionais integrais, apurados no período. **GARANTIAS:** Para garantia da dívida representada pelo instrumento ora registrado, o **FINANCIADO** oferece e dá, **EM HIPOTECA CEDULAR DE 8º (OITAVO) GRAU**, e sem concorrência de terceiros, a totalidade do imóvel objeto desta matrícula. Assim ajustados, as partes, declarando não haver intenção de novar, ratificam a cédula ora aditada, em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados neste documento, que àquela se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito. As demais condições e obrigações constam da "via não negociável" arquivada neste Ofício - *Pasta*

Registro de Imóvel Circunscrição da Comarca de Água Boa - Mato Grosso
Livro Nº 2 - REGISTRO GERALPaulo ~~Morais~~ Fernandes
OficialRosmary Rocha Martins Fernandes
Oficial Substituta**CARTÓRIO FERNANDES**

Registro de Imóveis, Títulos e Documentos

Nº DA MATRÍCULA DO IMÓVEL
11.386FICHA
010**COMARCA DE ÁGUA BOA - MT****ANVERSO**

08/2018, fls. 044/046. Assina também dito aditivo, MARIA JOSÉ FERREIRA, CPF 801.990.381-04, na qualidade de cônjuge do financiado. Apresentado neste ato Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR 2017 com Código do Imóvel Rural nº 901.024.071.013-5 e Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural com NIRF nº 1.588.734-0, válida até 22.12.2018. Em cumprimento ao que dispõe o artigo 14 do Provimento nº 39/2014 do CNJ foi consultada a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB em 29.06.2018 em relação aos proprietários do imóvel, cuja pesquisa resultou negativa. (Emolumentos R\$1.397,10 - Selo de Controle Digital BCJ 9925 - selado em 29.06.2018). Eu, Paulo Moraes Fernandes, Paulo Moraes Fernandes, Oficial, o fiz digitar, conferi e subscrevi. (vvpr)

R-16-11.386 PROTOCOLO 66.053 (05.06.2018): Água Boa-MT, 29 de junho de 2018. **ADITIVO - HIPOTECA CEDULAR.** Procede-se ao registro do Aditivo de Retificação e Ratificação a **CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO Nº 492.100.983**, datado de 17.05.2018, firmado entre o **FINANCIADOR: BANCO DO BRASIL S.A.**, sociedade de economia mista, com sede em Brasília, Capital Federal, CNPJ nº 00.000.000/0001-01, representado por **Glauber Angelo Pauletti**, CPF 455.376.820-87 e o **FINANCIADO: ISMAEL DAVID DE REZENDE**, CPF sob o nº 045.795.261-04, retificando através deste instrumento a CCB, no valor de R\$77.840,70 (setenta e sete mil, oitocentos e quarenta reais e setenta centavos), emitida pelo **FINANCIADO** em 01.07.2015 a favor do **FINANCIADOR**, prazo de vencimento em 24.06.2020, para constar o seguinte: **CONFISSÃO DE DÍVIDA:** O **FINANCIADO**, ressalvada quaisquer outras obrigações aqui não incluídas, é e se confessa devedor da importância de **R\$135.000,00** (cento e trinta e cinco mil reais), atualizada até a data de 12.03.2018. **ALTERAÇÃO DO NÚMERO DA OPERAÇÃO:** A partir do referido aditivo, a operação será cadastrada sob nº **20/02203-4** no sistema de informações do Banco do Brasil S/A. **ALTERAÇÃO NO PRAZO DE VENCIMENTO:** O **FINANCIADO** e o **FINANCIADOR** tem justo e acordado, alterar o prazo do instrumento ora aditado fixando seu novo vencimento em **01 de março de 2028**. **ALTERAÇÃO DE ENCARGOS FINANCEIROS:** Os valores lançados na conta vinculada a presente renegociação, bem como o saldo devedor daí decorrente, a partir de 12.03.2018, serão atualizados monetária e mensalmente, pelos encargos básicos com base na Taxa Referencial (TR), na forma regulamentada pelo Banco Central do Brasil, ou outro índice que legalmente venha a substituí-la. Sobre os valores atualizados pelos respectivos encargos básicos, incidirão, ainda, encargos adicionais a taxa efetiva de 0,500% a.m., equivalente a taxa efetiva de 6,170% a.a., calculados por dias corridos, com base na taxa equivalente diária por mês civil (28, 29, 30 ou 31 dias). **ALTERAÇÃO DA FORMA DE PAGAMENTO:** Sem prejuízo do vencimento acima estipulado e das exigibilidades previstas nas demais cláusulas, inclusive encargos financeiros, o **FINANCIADO** obriga-se a pagar ao **FINANCIADOR**, **10(dez) prestações anuais**, sendo a primeira em **30.07.2019 - R\$13.500,00** (treze mil e quinhentos reais), as demais nos dias, mês e ano subsequentes, e a última para **01.03.2028 - R\$13.500,00** (treze mil e quinhentos reais), acrescidos de encargos básicos e adicionais integrais, apurados no período. **GARANTIAS:** Para garantia da dívida representada pelo instrumento ora registrado, o **FINANCIADO** oferece e dá, **EM HIPOTECA CEDULAR DE 9º (NONO) GRAU**, e sem concorrência de terceiros, a totalidade do imóvel objeto desta matrícula. Assim ajustados, as partes, declarando não haver intenção de novar, ratificam a cédula ora aditada, em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados neste

Nº DA MATRÍCULA DO IMÓVEL
11.386

FICHA
010

VERSO

documento, que àquela se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito. As demais condições e obrigações constam da "via não negociável" arquivada neste Ofício - *Pasta 08/2018, fls. 047/049*. Assina também dito aditivo, MARIA JOSÉ FERREIRA, CPF 801.990.381-04, na qualidade de cônjuge do financiado. Apresentado neste ato Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR 2017 com Código do Imóvel Rural nº 901.024.071.013-5 e Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural com NIRF nº 1.588.734-0, válida até 22.12.2018. *Em cumprimento ao que dispõe o artigo 14 do Provimento nº 39/2014 do CNJ foi consultada a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB em 29.06.2018 em relação aos proprietários do imóvel, cuja pesquisa resultou negativa. (Emolumentos R\$1.397,10 - Selo de Controle Digital BCJ 9929 - selado em 29.06.2018)*. Eu, Paulo Moraes Fernandes, Oficial, o fiz digitar, conferi e subscrevi. (vvpr)

R-17-11.386 PROTOCOLO 66.054 (05.06.2018): Água Boa-MT, 29 de junho de 2018. **ADITIVO – HIPOTECA CEDULAR.** Procde-se ao registro do Aditivo de Retificação e Ratificação a CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO Nº 492.100.967, datado de 17.05.2018, firmado entre o FINANCIADOR: BANCO DO BRASIL S.A., sociedade de economia mista, com sede em Brasília, Capital Federal, CNPJ nº 00.000.000/0001-01, representado por Glauber Angelo Pauletti, CPF 455.376.820-87 e o FINANCIADO: CAETANO FERREIRA DE REZENDE, CPF sob o nº 604.333.021-00, retificando através deste instrumento a CCB, no valor de R\$91.232,86 (noventa e um mil, duzentos e trinta e dois reais e oitenta e seis centavos), emitida pelo FINANCIADO em 24.06.2015 a favor do FINANCIADOR, prazo de vencimento em 24.06.2020, para constar o seguinte: **CONFISSÃO DE DÍVIDA:** O FINANCIADO, ressalvada quaisquer outras obrigações aqui não incluídas, é e se confessa devedor da importância de **R\$155.000,00** (cento e cinquenta e cinco mil reais), atualizada até a data de 12.03.2018. **ALTERAÇÃO DO NÚMERO DA OPERAÇÃO:** A partir do referido aditivo, a operação será cadastrada sob nº **20/02208-5** no sistema de informações do Banco do Brasil S/A. **ALTERAÇÃO NO PRAZO DE VENCIMENTO:** O FINANCIADO e o FINANCIADOR tem justo e acordado, alterar o prazo do instrumento ora aditado fixando seu novo vencimento em **01 de março de 2028**. **ALTERAÇÃO DE ENCARGOS FINANCEIROS:** Os valores lançados na conta vinculada a presente renegociação, bem como o saldo devedor daí decorrente, a partir de 12.03.2018, serão atualizados monetária e mensalmente, pelos encargos básicos com base na Taxa Referencial (TR), na forma regulamentada pelo Banco Central do Brasil, ou outro índice que legalmente venha a substituí-la. Sobre os valores atualizados pelos respectivos encargos básicos, incidirão, ainda, encargos adicionais a taxa efetiva de 0,500% a.m., equivalente a taxa efetiva de 6,170% a.a., calculados por dias corridos, com base na taxa equivalente diária por mês civil (28, 29, 30 ou 31 dias). **ALTERAÇÃO DA FORMA DE PAGAMENTO:** Sem prejuízo do vencimento acima estipulado e das exigibilidades previstas nas demais cláusulas, inclusive encargos financeiros, o FINANCIADO obriga-se a pagar ao FINANCIADOR, **10(dez) prestações anuais**, sendo a primeira em **30.07.2019 - R\$15.500,00** (quinze mil e quinhentos reais), as demais nos dias, mês e ano subsequentes, e a última para **01.03.2028 - R\$15.500,00** (quinze mil e quinhentos reais), acrescidos de encargos básicos e adicionais integrais, apurados no período. **GARANTIAS:** Para garantia da dívida representada pelo instrumento ora registrado, o FINANCIADO oferece e dá, **EM HIPOTECA CEDULAR DE 10º (DÉCIMO) GRAU**, e sem concorrência de terceiros, a totalidade do imóvel objeto


CARTÓRIO FERNANDES

Registro de Imóveis, Títulos e Documentos

 Nº DA MATRÍCULA DO IMÓVEL
11.386

 FICHA
011
COMARCA DE ÁGUA BOA - MT
ANVERSO

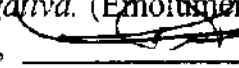
desta matrícula, de propriedade de Ismael David de Rezende e esposa, que assinam o instrumento. Assim ajustados, as partes, declarando não haver intenção de novar, ratificam a cédula ora aditada, em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados neste documento, que àquela se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito. As demais condições e obrigações constam da "via não negociável" arquivada neste Ofício - *Pasta 08/2018, fls. 050/052*. Assina também dito aditivo, ISMAEL DAVID DE REZENDE, CPF nº 045.795.261-04 e MARIA JOSÉ FERREIRA, CPF 801.990.381-04, na qualidade de Avalistas e Intervenientes Garantidores. Apresentado neste ato Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR 2017 com Código do Imóvel Rural nº **901.024.071.013-5** e Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural com NIRF nº **1.588.734-0**, válida até 22.12.2018. *Em cumprimento ao que dispõe o artigo 14 do Provimento nº 39/2014 do CNJ foi consultada a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB em 29.06.2018 em relação aos proprietários do imóvel, cuja pesquisa resultou negativa.* (Emolumentos R\$1.397,10 - ~~Sele~~ de Controle Digital BCJ 9935 selado em 29.06.2018). Eu, Paulo Morais Fernandes, Oficial, o fiz digitar, conferi e subscrevi. (vvpr)

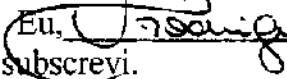
R-18-11.386 PROTOCOLO 66.353 (25.06.2018): Água Boa-MT, 29 de junho de 2018. **ADITIVO - HIPOTECA CEDULAR.** Procede-se ao registro do Aditivo de Retificação e Ratificação a **CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO Nº 492.100.968**, datado de 25.06.2018, firmado entre o **FINANCIADOR: BANCO DO BRASIL S.A.**, sociedade de economia mista, com sede em Brasília, Capital Federal, CNPJ nº 00.000.000/0001-01, representado por *Adilson Parmejane, CPF 808.510.371-00* e a **FINANCIADA: MARIA JOSÉ FERREIRA**, CPF sob o nº 801.990.381-04, retificando através deste instrumento a CCB, no valor de R\$113.911,62 (cento e treze mil, novecentos e onze reais e sessenta e dois centavos), emitida pela **FINANCIADA** em 24.06.2015 a favor do **FINANCIADOR**, prazo de vencimento em 24.06.2020, para constar o seguinte: **CONFISSÃO DE DÍVIDA:** A **FINANCIADA**, ressalvada quaisquer outras obrigações aqui não incluídas, é e se confessa devedora da importância de **R\$201.000,00** (duzentos e um mil reais), atualizada até a data de 12.03.2018. **ALTERAÇÃO DO NÚMERO DA OPERAÇÃO:** A partir do referido aditivo, a operação será cadastrada sob nº **20/02206-9** no sistema de informações do Banco do Brasil S/A. **ALTERAÇÃO NO PRAZO DE VENCIMENTO:** A **FINANCIADA** e o **FINANCIADOR** tem justo e acordado, alterar o prazo do instrumento ora aditado fixando seu novo vencimento em **01 de março de 2028**. **ALTERAÇÃO DE ENCARGOS FINANCEIROS:** Os valores lançados na conta vinculada a presente renegociação, bem como o saldo devedor daí decorrente, a partir de 12.03.2018, serão atualizados monetária e mensalmente, pelos encargos básicos com base na Taxa Referencial (TR), na forma regulamentada pelo Banco Central do Brasil, ou outro índice que legalmente venha a substituí-la. Sobre os valores atualizados pelos respectivos encargos básicos, incidirão, ainda, encargos adicionais a taxa efetiva de 0,500% a.m., equivalente a taxa efetiva de 6,170% a.a., calculados por dias corridos, com base na taxa equivalente diária por mês civil (28, 29, 30 ou 31 dias). **ALTERAÇÃO DA FORMA DE PAGAMENTO:** Sem prejuízo do vencimento acima estipulado e das exigibilidades previstas nas demais cláusulas, inclusive encargos financeiros, a **FINANCIADA** obriga-se a pagar ao **FINANCIADOR**, **10(dez) prestações anuais**, sendo a primeira em **30.07.2019 - R\$20.100,00** (vinte mil e cem reais), as demais nos dias, mês e ano subseqüentes, e a última para **01.03.2028 - R\$20.100,00** (vinte mil e cem reais), acrescidos de encargos básicos e adicionais integrais,

Nº DA MATRÍCULA DO IMÓVEL
11.386

FICHA
011

VERSO

apurados no período. **GARANTIAS:** Para garantia da dívida representada pelo instrumento ora registrado, a FINANCIADA oferece e dá, **EM HIPOTECA CEDULAR DE 11º (DÉCIMO PRIMEIRO) GRAU**, e sem concorrência de terceiros, a totalidade do imóvel objeto desta matrícula. Assim ajustados, as partes, declarando não haver intenção de novar, ratificam a cédula ora aditada, em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados neste documento, que àquela se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito. As demais condições e obrigações constam da "via não negociável" arquivada neste Ofício - *Pasta 08/2018, fls. 053/055*. Assina também dito aditivo, DIVINO LUIZ DE REZENDE, CPF 005.805.461-87 e MARIA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE, CPF 990.552.281-68, na qualidade de Avalistas, ISMAEL DAVOD DE REZENDE, CPF 045.795.261-04, na qualidade de Interveniante Garantidor. Apresentado neste ato Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR 2017 com Código do Imóvel Rural nº 901.024.071.013-5 e Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural com NIRF nº 1.588.734-0, válida até 22.12.2018. *Em cumprimento ao que dispõe o artigo 14 do Provimento nº 39/2014 do CNJ foi consultada a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB em 29.06.2018 em relação aos proprietários do imóvel, cuja pesquisa resultou negativa.* (Emolumentos R\$1.397,10 - Selo de Controle Digital BCJ 9943 selado em 29.06.2018). Eu,  Paulo Morais Fernandes, Oficial, o fiz digitar, conferi e subscrevi. (vvpr)

AV-19-11.386 Protocolo 67.962 (09.11.2018): Água Boa-MT, 23 de novembro de 2018. **AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA.** Conforme requerido pelo interessado *Aires Vigo*, inscrito no CPF sob nº 047.445.768-00, e com fulcro no Artigo 828 do Código de Processo Civil, procede-se a averbação da CERTIDÃO, datada de 20.09.2018, relativamente aos autos de Execução nº 1000113-95.2017.8.11.0021 (PJE), tendo como Exequente: GERMANO SUKADOLNIK e Executados: MARIA JOSE FERREIRA inscrita no CPF sob nº 801.990.381-04 e ISMAEL DAVID DE REZENDE, inscrito no CPF sob nº 045.795.261-04, distribuído em 13.02.2017 com o valor da causa de R\$606.113,61, com o débito atualizado em 01.05.2018 no valor de R\$ 786.212,97 (setecentos e oitenta e seis mil, duzentos e doze reais e noventa e sete centavos). O requerente declara ter ciência acerca da existência de hipoteca averbada na presente matrícula, com direito de preferência, nos termos do Provimento 09/2015 da CGJ/MT. Pasta de Mandados 01/2018, Fls. 080. (Emolumentos R\$13,38 Selo de Controle Digital BEI 73770 - Selado em 23.11.2018). Eu,  Vanessa Vitor Perlato Rodrigues, Oficial Substituta, o fiz digitar, conferi e subscrevi.

AV-20-11.386 - Protocolo nº 74.443, em 10/09/2020 - AVERBAÇÃO DE DATA E REGIME DE CASAMENTO - Nos termos da Ordem de Serviço nº 104.582, datada de 10/09/2020, acompanhada da cópia autêntica da Certidão de Casamento, matriculada sob nº 064139 01 55 1996 2 00011 114 0001128 14, extraída aos 09/09/2020, no Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais em Alto Araguaia-MT, que ficam arquivados nesta Serventia, **AVERBA-SE que os proprietários ISMAEL DAVID DE REZENDE e MARIA JOSÉ FERREIRA**, brasileira, nascida aos 20/01/1956 em Santa Rita do Araguaia-GO, filha de Feliciano Alves Ferreira e Francisca Maria dos Anjos, **casaram-se aos 27/12/1996, sob o regime da Comunhão Parcial de Bens.** Emolumentos: R\$ 14,20. **Custa(s) agrupada(s)/Selo Digital BLP 74190.** Água Boa-MT, 09 de outubro de 2020.



Paulo Morais Fernandes
Oficial

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
ÁGUA BOA-MT

Registro de Imóveis, Tabelas e Documentos

Nº DA MATRÍCULA DO IMÓVEL
11.386

FIGHA
012

COMARCA DE ÁGUA BOA - MT

ANVERSO

Eu, e3w Belª Caroline Ribeiro Sousa, Registradora Substituta, que a fiz digitar, conferi e subscrevi. (asbm/btr/mrs/crs)

AV-21-11.386 - Protocolo nº 74.443, em 10/09/2020 - AVERBAÇÃO DE DOCUMENTO PESSOAL - CI/RG - Nos termos da Ordem de Serviço nº 104.582, datada de 10/09/2020, acompanhada de cópia autêntica do documento oficial, que ficam arquivados nesta Serventia, **AVERBA-SE que a proprietária MARIA JOSÉ FERREIRA, é portadora da CI/RG nº 898.568-SSP/MT, expedida em 06/03/1991. Emolumentos: R\$ 14,20. Custa(s) agrupada(s)/Selo Digital BLP 74190. Água Boa-MT, 09 de outubro de 2020. Eu, e3w Belª Caroline Ribeiro Sousa, Registradora Substituta, que a fiz digitar, conferi e subscrevi. (asbm/btr/crs)**

R-22-11.386 - Protocolo nº 74.443, em 10/09/2020 REGISTRO DE HIPOTECA EM 12º GRAU EMITENTE/FIEL DEPOSITÁRIA: PATRÍCIA FABIANA PEZZINI, brasileira, solteira, produtora rural, portadora da CI/RG nº 1156302-8-SSP/MT, inscrita no CPF sob nº 873.960.681-34, residente e domiciliada na Rua 11, nº 447, Bairro Guarujá, em Água Boa-MT. AVALISTAS/INTERVENIENTES GARANTIDORES: ISMAEL DAVID DE REZENDE e MARIA JOSÉ FERREIRA, já qualificados. CREDORA: PANTANAL AGRÍCOLA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.480.269/0011-45, estabelecida comercialmente na Avenida Industrial, nº 1810, Setor Industrial, em Água Boa-MT, ou à sua ordem. FORMA DO TÍTULO: Cédula de Produto Rural nº 005/2020, emitida em Água Boa-MT, aos 26/06/2020. VENCIMENTO: 30/04/2021. PRODUTO: SOJA INDUSTRIAL em grãos a granel, tipo exportação. SAFRA: 2020/2021. QUANTIDADE: 1.166.400 Kg (um milhão, cento e sessenta e seis mil e quatrocentos quilogramas). CARACTERÍSTICAS: Soja em grãos, com até 14,0% (quatorze por cento) de umidade, 1,0% (um por cento) de matérias estranhas e impurezas, 8,0% (oito por cento) de avariados e ardidos, 8,0% (oito por cento) de esverdeados, 30,0% (trinta por cento) de grãos partidos, quebrados e amassados, ANEC 41, isento de grãos tratados por produtos de qualquer natureza. PERÍODO DA ENTREGA E LOCAL DE ENTREGA: 01/04/2021 a 30/04/2021, a ser entregue no armazém da Nadiana Armazéns Gerais LTDA, localizada na Rodovia MT 240, Km 48, a 3,5 km da BR 158, s/n, Zona Rural, sentido Paranatinga-MT. GARANTIA: EM HIPOTECA DE DÉCIMO SEGUNDO GRAU, único e especial Hipoteca e com concorrência com terceiros, o imóvel objeto da presente matrícula, avaliada em R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais). DEMAIS CONDIÇÕES: as constantes da cédula. Apresentados no registro: CCIR/2020, quitado, código do imóvel nº 901.024.071.013-5, e Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Imóvel Rural, sob NIRF: 1.588.734-0, sob código de controle BF3D.57AA.F746.6A4F, emitida em 15/09/2020, às 19:25:22h pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, cujas autenticidades foram confirmadas nas páginas eletrônicas correspondentes. Feita a consulta ao site da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens:

Nome	Data	Hora
PATRÍCIA FABIANA PEZZINI	09/10/2020	09:00:40
Código Hash nº 8681.fdeb.bb8f.5561.43c1.677f.b36c.6c0e.8508.a4a7		
ISMAEL DAVID DE REZENDE	09/10/2020	08:59:05

Continua no verso

Nº DA MATRÍCULA DO IMÓVEL

11.386

FICHA

012

VERSO

Código Hash nº cabcb613.bb56.f954.598b.d32a.9b9e.a7d2.1d61.ee75

MARIA JOSÉ FERREIRA

09/10/2020

09:01:19

Código Hash nº 9b0e.35b9.40a4.22f7.9b7d.8fd7.fbe5.7707.f68c.a186

PANTANAL AGRÍCOLA LTDA

09/10/2020

09:02:45

Código Hash nº 872b.d80b.09d8.9023.cce3.0435.5a7c.8c22.c30a.17bb

respectivamente, tendo sido constatado que nada consta em relação ao(s) CPF e/ou CNPJ(s) do(a)(s) outorgante(s), do(a)(s) outorgado(s) e credor(a)(s). Emolumentos: R\$ 74,40. **Custa(s) agrupada(s)/Selo Digital BLP 74190.** Cédula arquivada neste Ofício, Pasta 11/2020, fls. 111/115. Água Boa-MT, 09 de outubro de 2020. Eu, CRW Belª Caroline Ribeiro Sousa, Registradora Substituta, que a fiz digitar, conferi e subscrevi. (asbm/btr/mrs/crs)

AV-23-11.386 - Protocolo nº 74.443, em 10/09/2020. A cédula objeto do R-22 supra, encontra-se também registrada sob o **R-23.617**, do Livro 03-Auxiliar, desta Serventia. Emolumentos: R\$ 14,20. **Custa(s) agrupada(s)/Selo Digital BLP 74190.** Água Boa-MT, 09 de outubro de 2020. Eu, CRW Belª Caroline Ribeiro Sousa, Registradora Substituta, que a fiz digitar, conferi e subscrevi. (asbm/btr/mrs/crs)

AV-24-11.386 - Protocolo nº 75.171, em 18/11/2020 - AVERBAÇÃO DE ADITIVO - Consoante Primeiro termo Aditivo à Cédula de Produto Rural CPR nº AGB nº 005/2020, firmado em Água Boa-MT, aos 27/10/2020, pela **FINANCIADORA: PANTANAL AGRÍCOLA LTDA**, já qualificada, representada por **Jonis Santos Assmann e Bruno Luigi Bevilacqua Franciosi**, conforme Instrumento Público de Procuração lavrada às fls. 150, do Livro nº 41, em 04/10/2018, no Serviço Notarial e Registro Civil de São Gabriel do Oeste-MS, documento que fica arquivado nesta Serventia, e pela **FINANCIADA: PATRÍCIA FABIANA PEZZINI**, já qualificada. **AVALISTAS/INTERVENIENTES/GARANTIDORES: ISMAEL DAVID DE REZENDE e MARIA JOSÉ FERREIRA** já qualificados, para aditar o que se segue: **ALTERAÇÃO DO PRAZO DO VENCIMENTO:** alterado para 20/02/2021, e **ALTERAÇÃO PERÍODO DE RETIRADA:** alterado para 01/02/2021 a 30/04/2021. Este termo passou a produzir efeitos legais a partir da data de sua assinatura, com a retificação da Cláusulas "Vencimento" e "Período de Retirada" conforme acima, ficando expressamente aditadas neste instrumento. **DEMAIS CONDIÇÕES:** as constantes do aditivo. Emolumentos: R\$ 74,40. **Custa(s) agrupada(s)/Selo Digital BMT 20207.** Pasta 14/2020, fls. 165/167. Água Boa-MT, 03 de dezembro de 2020. Eu, CRW Belª Caroline Ribeiro Sousa, Registradora Substituta, que a fiz digitar, conferi e subscrevi. (asbm/mcrn/asbm/mrs/crs)

AV-25-11.386 - Protocolo nº 75.171, em 18/11/2020 - AVERBAÇÃO REMISSIVA - O aditivo acima mencionado, encontra-se também averbado sob a **AV-02-23.617**, do Livro 03 desta Serventia. Emolumentos: R\$ 14,20. **Custa(s) agrupada(s)/Selo Digital BMT 20207.** Água Boa-MT, 03 de dezembro de 2020. Eu, CRW Belª Caroline Ribeiro Sousa, Registradora Substituta, que a fiz digitar, conferi e subscrevi. (asbm/mcrn/asbm/mrs/crs)

AV-26-11.386 - Protocolo nº 75.682, em 18/01/2021 - AVERBAÇÃO DE ENDOSSO AO R-22 e AV-24 - Consoante Termo de Endosso, firmado em Água Boa-MT, aos 15/12/2020, pela Consoante Termo

Continua na ficha nº 013



1º Ofício

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS
E DOCUMENTOS DE ÁGUA BOA-MT

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

CNM 063420.2.0011386-25

Belª Maria Apurecida Bianchin Pacheco
Oficiala Registradora Interina



Nº DA MATRÍCULA DO IMÓVEL
11.386

FICHA
013

COMARCA DE ÁGUA BOA - MT

ANVERSO

de Endosso, firmado em Água Boa-MT, aos 17/02/2021, pela credora **PANTANAL AGRÍCOLA LTDA**, já qualificada, representada por **Paulo Henrique Silva Lui**, conforme Instrumento Público de Procuração lavrado às fls. 265/266, do Livro nº 45, aos 28/12/2020, e **Bruno Luigi Bevilacqua Franciosi**, conforme Instrumento Público de Procuração lavrado às fls. 150, do Livro nº 41, aos 04/10/2018, ambas no 1º Serviço Notarial de São Gabriel do Oeste-MS; Décima Oitava Alteração Contratual da Sociedade, firmado 07/07/2020, em São Gabriel do Oeste-MS, registrada sob nº 54674307, aos 17/07/2020, protocolo nº 200553623, em 10/07/2020, com Autenticação nº 929D3E3AB42B7E3CE2957622249F8DD729E1D0, código de segurança nº uRPL, e Certidão Simplificada nº 21/014.912-4, validação nº C210000080146, emitida em Campo Grande-MS, aos 22/02/2021, às 09:02hs, ambas pela Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul - JUCEMS, subscritas pelo secretário geral Nivaldo Domingos da Rocha, documentos em que ficam arquivados nesta Serventia, **AVERBA-SE que a credora ENDOSSA e transfere todos os seus direitos da cédula objeto deste registro, em favor de IHARABRAS S/A - INDÚSTRIAS QUÍMICAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 61.142.550/0001-30, ou à sua ordem. Emolumentos R\$ 78,30. **Custa(s) agrupada(s)/Selo Digital BNT 02592**. Água Boa-MT, 11 de março de 2021. Eu, Cfw Belª Caroline Ribeiro Sousa, Registradora Substituta, que a fiz digitar, conferi e subscrevi. (asbm/mcrn/asbm/mrs/crs)

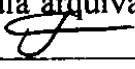
AV-27-11.386 - Protocolo nº 75.682, em 18/01/2021 - AVERBAÇÃO REMISSIVA - O endosso acima mencionado, encontra-se também averbado sob a **AV-04-23.617**, do Livro 03-Auxiliar, desta Serventia. Emolumentos: R\$ 14,90. **Custa(s) agrupada(s)/Selo Digital BNT 02592**. Água Boa-MT, 11 de março de 2021. Eu, Cfw Belª Caroline Ribeiro Sousa, Registradora Substituta, que a fiz digitar, conferi e subscrevi. (asbm/mcrn/asbm/mrs/crs)

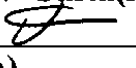
AV-28-11.386 - Protocolo nº 78.494, em 24/09/2021 - AVERBAÇÃO DE CANCELAMENTO DA HIPOTECA OBJETO DO R-22, AV-24 e AV-26 - Consoante Autorização de baixa de registro, expedida em Sorocaba-SP, aos 06/08/2021, pela Credora **IHARABRAS S/A INDÚSTRIAS QUÍMICAS**, já qualificada, representada por **Rogério Thomaz Bartolomai Vieira**, conforme Instrumento Público de Procuração lavrado às fls. 333, do Livro nº 1.163, aos 10/09/2019, no 4º Tabelião de Notas de Sorocaba-SP, documento este que ficam arquivado nesta Serventia, **AVERBA-SE O CANCELAMENTO DA HIPOTECA objeto do R-22, AV-24 e AV-26 desta matrícula**. Emolumentos: R\$ 14,90. **Custa(s) agrupada(s)/Selo Digital BPV 59608**. Água Boa-MT, 11 de outubro de 2021. Eu, V Vera Lucia Céó Santana, Registradora Substituta, que a fiz digitar, conferi e subscrevi. (asbm/mrs)

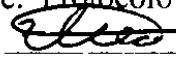
R-29-11.386 - Protocolo nº 78.777, em 19/10/2021 - REGISTRO DE HIPOTECA - EMITENTE/FIEL DEPOSITÁRIA: PATRÍCIA FABIANA PEZZINI, brasileira, solteira, produtora rural, portadora da C/IRG nº 1156302-8-SSP/MT, inscrita no CPF sob nº 873.960.681-34, Inscrição Estadual nº 13.813.968-7, residente e domiciliada na Rua 11, nº 447, Bairro Guarujá, em Água Boa-MT. **AVALISTAS/INTERVENIENTES GARANTIDORES: ISMAEL DAVID DE REZENDE, e MARIA JOSÉ FERREIRA**, já qualificados. **CREDORA: PANTANAL AGRÍCOLA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.480.269/0011-45, estabelecida comercialmente na Avenida Industrial, nº 1810, Setor Industrial, em Água Boa-MT, ou à sua ordem. **FORMA DO TÍTULO: Cédula de Produto Rural nº 017/2021, emitida em Água Boa-MT, aos 15/10/2021.**

Continua no verso

VERSO

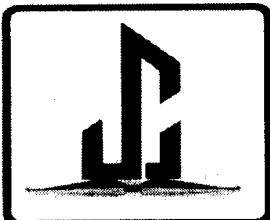
VENCIMENTO: 05/02/2022. **PRODUTO:** Soja Industrial em grãos a granel, tipo exportação. **SAFRA:** 2021/2022. **QUANTIDADE:** 954.000 Kg (novecentos e cinquenta e quatro mil quilogramas) equivalentes a 15.900 (quinze mil e novecentas) sacas de soja de 60 kg (sessenta quilogramas) cada. **CARACTERÍSTICAS:** Soja em grãos, com até 14,0% (quatorze por cento) de umidade, 1,0% (um por cento) de matérias estranhas e impurezas, 8,0% (oito por cento) de avariados e ardidos, 8,0% (oito por cento) de esverdeados, 30,0% (trinta por cento) de grãos partidos, quebrados e amassados, ANEC 41, isento de grãos tratados por produtos de qualquer natureza. **PERÍODO DA ENTREGA E LOCAL DE ENTREGA:** 01/01/2022, a ser entregue no armazém da Amaggi Exportação e Importação Ltda, localizada na Rodovia MT 240, Km 3,5 km, Zona Rural, em Água Boa-MT. **GARANTIA: EM HIPOTECA DE DÉCIMO SEGUNDO GRAU**, único e especial Hipoteca e com concorrência com terceiros, avaliada em R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais). **DEMAIS CONDIÇÕES:** as constantes da cédula. Apresentados no registro: Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR/2021, quitado, código do imóvel nº 901.024.071.013-5, sob número de autenticidade 07010.15030.09645.02333, e Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Imóvel Rural, sob NIRF: 1.588.734-0, sob código de controle nº 752C.5263.CF55.3034, emitida em 20/10/2021, às 12:18:50h, cujas autenticidades foram confirmadas nas páginas eletrônicas correspondentes. Emolumentos: R\$ 78,30. **Custa(s) Agrupada(s)/Selo Digital BPV 60329.** Cédula arquivada neste Ofício, Pasta 06/2021, fls. 076/080. Água Boa-MT, 22 de outubro de 2021. Eu,  Vera Lucia Céó Santana, Registradora Substituta, que a fiz digitar, conferi e subscrevi. (asbm)

AV-30-11.386 - Protocolo nº 78.777, em 19/10/2021 - AVERBAÇÃO REMISSIVA - A cédula objeto do R-29 supra, encontra-se também registrada sob o R-24.478, do Livro 03-Auxiliar, desta Serventia. Emolumentos: R\$ 14,90. **Custa(s) Agrupada(s)/Selo Digital BPV 60329.** Água Boa-MT, 22 de outubro de 2021. Eu,  Vera Lucia Céó Santana, Registradora Substituta, que a fiz digitar, conferi e subscrevi. (asbm)

AV-31-11.386 - Água Boa-MT, 01 de setembro de 2022 - AVERBAÇÃO DE CANCELAMENTO DA HIPOTECA OBJETO DO R-29 - Consoante Autorização de baixa, expedida em Água Boa-MT, aos 08/08/2022, pela Credora PANTANAL AGRÍCOLA LTDA, já qualificada, representada por seus procuradores Mauro Miguel Franciosi e Jonis Santo Assmann, conforme Ata de Reunião dos Sócios realizado aos 27/12/2021, registrada sob nº 54805493, em 07/01/2022, e Certidão Simplificada nº 22/075.175-7, de 17/08/2022, ambos pela Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul, subscrita pelo Secretário Geral Nivaldo Domingos da Rocha, que ficam arquivados nesta Serventia, **AVERBA-SE O CANCELAMENTO DA HIPOTECA objeto do R-29 desta matrícula.** Dou fé. Protocolo nº 81.900, em 10/08/2022. Emolumentos: R\$ 16,50. Selo digital: BUL 25457. O Oficial,  (ifa/mrs)

R-32-11.386 - Água Boa-MT, 06 de dezembro de 2023 - REGISTRO DE PENHORA - Com fulcro no art. 844 do Código de Processo Civil e consoante Termo de Penhora nos Autos, expedido aos

Continua na ficha nº 014



1º Ofício

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS
E DOCUMENTOS DE ÁGUA BOA-MT

Código Nacional de Matrícula

063420.2.0011386-25

LIVRO 02 - REGISTRO GERAL

Nº da Matrícula

Ficha

11386

014

José Campos Sobrinho
Oficial



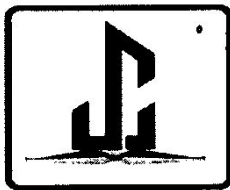
Anverso

02/04/2023, pela 2ª Vara de Água Boa-MT, assinado eletronicamente pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Arthur Moreira Pedreira de Albuquerque, Processo nº 1000635-25.2017.8.11.0021 – Execução de Título Extrajudicial, em que figuram como **parte autora: BANCO DO BRASIL S/A.**, já qualificado, e como **executado: ISMAEL DAVID DE REZENDE**, já qualificado, remetido por meio do Operador Nacional do Sistema do Registro Eletrônico - ONR, protocolo AC003056467, que fica arquivado nesta Serventia, **REGISTRA-SE a PENHORA que recaiu sobre o imóvel objeto da presente matrícula**, cujo valor da causa corresponde ao montante de R\$ 400,502,03 (quatrocentos mil, quinhentos e dois reais e três centavos), ficando nomeado(s) como **fiel(is) depositário(s) o(s) executado(s)**, já qualificado(s). Dou fé. Protocolo nº 88.640, de 28/11/2023. Emolumentos: R\$ 90,50. Selo digital: **BXX 50777**. O Oficial, (rfs/tbfs)

~~R-33-11.386-~~ Água Boa-MT, 14 de maio de 2025 - **HIPOTECA CEDULAR – EMITENTE E FIÉL DEPOSITÁRIO: PATRICIA FABIANA PEZZINI**, brasileira, solteira, dentista, portadora da CIRG nº 011563028-SSP/MT, inscrita no CPF sob nº 873.960.681-34, Inscrição Estadual nº 13.813.968-7, residente e domiciliada na Rua 11, nº 447, Bairro Guarujá, em Água Boa-MT. **AVALISTAS/GARANTIDORES HIPOTECANTES: ISMAEL DAVID DE REZENDE**, e sua esposa **MARIA JOSÉ FERREIRA**, já qualificados. **CREDORA: PANTANAL AGRÍCOLA SA**, sociedade anônima, inscrita no CNPJ sob nº 04.480.269/0011-45, estabelecida comercialmente na Avenida Industrial, nº 1810, Qd 59, Lt 2, Industrial V, em Água Boa-MT, ou à sua ordem. **FORMA DO TÍTULO: Cédula de Produto Rural CPR RNG CSC 74/2025**, emitida em Água Boa-MT, aos 13/11/2024. **PRODUTO: Gergelim a granel. SAFRA: 2025/2025. QUANTIDADE: 235.000,00kg de gergelim. CARACTERÍSTICAS: GERGELIM A GRANEL, COM ATÉ 6% (seis por cento) de umidade, pureza mínima de 99% (noventa e nove por cento), óleo mínimo de 48% (quarenta e oito por cento), acidez máxima de 2% (dois por cento), isento de grãos tratados por produtos de qualquer natureza (o "produto"), padrão CONCEX. VENCIMENTO: 30/03/2025. CONDIÇÕES DE ENTREGA: no período de 30/02/2025 a 30/03/2025, a ser entregue no armazém da Arbaza Alimentos LTDA, localizada na Rod MT 326, KM 07, em Água Boa-MT. LOCAL DE FORMAÇÃO DE LAVOURA: numa área de 1000,00ha, do imóvel denominado **Fazenda Buritizal**, objeto da **matrícula nº 11.386**, situada no Município de Água Boa-MT, de propriedade dos avalistas. **ÁREA TOTAL A SER PLANTADA E PRODUÇÃO ESTIMADA: 1000,00ha**, com produção estimada em 240.000,00 kg de gergelim. **GARANTIA: EM HIPOTECA CEDULAR DE DÉCIMO SEGUNDO GRAU** e sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto da presente matrícula. **Registrado sob nº 27.213, Livro 03 – Auxiliar, deste RI. AS DEMAIS CONDIÇÕES:** as constantes da cédula. Apresentados no registro: Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR/2024, quitado, código do imóvel nº 901.024.071.013-5, sob número de autenticidade 07010.15030.09821.02331, e Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Imóvel Rural, sob **CIB: 1.588.734-0**, sob código de controle nº D06B.7DC1.41E9.D59C, emitida eletronicamente em 28/04/2025, às 09:19:52h, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, cujas autenticidades foram confirmadas nas páginas eletrônicas correspondentes. Dou fé. Protocolo nº 96.129, de 28/04/2025. Emolumentos: R\$ 2.008,80. Selo digital: **CGK 57723**. Documento arquivado na Pasta 08/2025, fls. 086/090. O Oficial, (ifa/mrs/gpc).**

~~R-34-11.386-~~ Água Boa-MT, 01 de julho de 2025- **HIPOTECA CEDULAR – EMITENTE E FIÉL**

Continua no verso



1º Ofício

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS
E DOCUMENTOS DE ÁGUA BOA-MT

Código Nacional de Matrícula

063420.2.0011386-25

LIVRO 02 - REGISTRO GERAL

Nº da Matrícula

11386

Ficha

014

José Campos Sobrinho
Oficial



Verso

DEPOSITÁRIO: PATRICIA FABIANA PEZZINI, brasileira, solteira, dentista, portadora da CIRG nº 011563028-SSP/MT, inscrita no CPF sob nº 873.960.681-34, Inscrição Estadual nº 13.813.968-7, residente e domiciliada na Rua 11, nº 447, Bairro Guarujá, em Água Boa-MT. **AVALISTAS/GARANTIDORES HIPOTECANTES:** ISMAEL DAVID DE REZENDE, e sua esposa MARIA JOSÉ FERREIRA, já qualificados. **CREDORA:** PANTANAL AGRÍCOLA SA, sociedade anônima, inscrita no CNPJ sob nº 04.480.269/0011-45, estabelecida comercialmente na Avenida Industrial, nº 1810, Qd 59, Lt 2, Industrial V, em Água Boa-MT, ou à sua ordem. **FORMA DO TÍTULO:** Cédula de Produto Rural CPR RNG CSC 008/2028, emitida em Água Boa-MT, aos 13/11/2024. **PRODUTO:** Soja industrial a granel. **SAFRA:** 2025/2026. **QUANTIDADE:** 780.000,00 kg, equivalentes a 13.000,00 sacas de soja de 60 kg cada. **CARACTERÍSTICAS:** com até 14,0% (quatorze por cento) de umidade, 1% (um por cento) de matérias estranhas e impurezas, 8,0% (oito por cento) de avariados esse com no máximo de 1,0% (um por cento) de ardidos incluso, 8,0% (oito por cento) de esverdeados e até 30% (trinta por cento), de grãos partidos, quebrados ou amassados, ANEC 41, isento de grãos tratados por produtos de qualquer natureza. **VENCIMENTO:** 01/02/2026. **CONDIÇÕES DE ENTREGA:** no período de 01/01/2026 a 01/02/2026, a ser entregue no armazém da Agrícola Alvorada, localizada na Rod MT 240, KM 08, em Água Boa-MT. **GARANTIA:** EM HIPOTECA CEDULAR DE DÉCIMO TERCEIRO GRAU e sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto da presente matrícula. **Registrados sob nº 27.313; 27.314, e 27.315, Livro 03 – Auxiliar, deste RI. AS DEMAIS CONDIÇÕES:** as constantes da cédula. Apresentados no registro: Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR/2024, quitado, código do imóvel nº 901.024.071.013-5, sob número de autenticidade 07010.15030.09821.02331, e Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Imóvel Rural, sob **CIB: 1.588.734-0**, sob código de controle nº D06B.7DC1.41E9.D59C, emitida eletronicamente em 28/04/2025, às 09:19:52h, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, cujas autenticidades foram confirmadas nas páginas eletrônicas correspondentes. Dou fé. Protocolo nº 96.956, de 08/05/2025. Emolumentos: R\$ 2.008,80. Selo digital: CGK 62397. Documento arquivado na Pasta 12/2025, fls. 026/030. O Oficial, (ifa/mrs/bbc).

AV-35-11.386 - Água Boa-MT, 23 de fevereiro de 2025 - **CANCELAMENTO DA HIPOTECA OBJETO DO R-34** - Consoante Termo de Autorização de Baixa, expedido em Água Boa-MT, aos 28/01/2026, pela Credora PANTANAL AGRÍCOLA S.A., já qualificada, representada por **Flavio Mathaus Silva Sales e Jonis Santo Assmann**, conforme Ata de Reunião Extraordinária do Conselho de Administração, realizada aos 15/12/2025, registrada sob nº 55616969, aos 18/12/2025. Estatuto Social realizado aos 05/05/2025, registrado sob nº 55541377, aos 22/05/2025 e Certidão Simplificada emitida em Campo Grande-MS, aos 06/01/2026, nº de autenticidade 26/002.717-1, na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul – JUCEMS, **AVERBA-SE O CANCELAMENTO DA HIPOTECA objeto do R-34**. Dou fé. Protocolo nº 100.517, aos 02/02/2026. Emolumentos: R\$21,95. Selo digital: CJF 93236. O Oficial, (bbc/ecs/mrs/tdc).



CMG 27122

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
DA COMARCA DE ÁGUA BOA-MT

Rua 07, nº 347, Centro, Água Boa-MT - CEP 78635-000
Fone: (66) 3468-1274 / WhatsApp: (66) 98477-7718
e-mail: clientes@cartorio1oficiodeaguabo.com.br

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO e dou fé, que esta fotocópia é reprodução fiel da Matrícula nº 11386, do Livro 02, deste Ofício, e, que dadas buscas nos livros e arquivos deste Serviço, verifiquei não existir quaisquer outros registros e/ou averbações além do que dela consta, até a presente data e horário e tem valor de CERTIDÃO, nos termos do art. 19, §1º, da Lei nº 6.015/73. Água Boa-MT, em 16/06/2026, às 14:16:00h.

ESTA CERTIDÃO FOI ASSINADA DIGITALMENTE.
Vera Lúcia Ceo Santana - Registradora Substituta

SELO DE CONTROLE DIGITAL: CMG 27122 - Cód. Do(s) Ato(s): 545 - R\$ 74,95.

Para conferir a autenticidade deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico: <https://gif.tjmt.jus.br/selo/consulta/conselodigitalexterno.aspx>

CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ 30 DIAS APÓS SUA EXPEDIÇÃO (754, CNGCE).

